ANNO XXX. N. 143. SEXTA FEIRA 23 DE JUNHO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios. . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Junho 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia as 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
19 Segunda. S. Juliana de Falconieri v.
20 Terça. S. Silverio p. m.; S. Selvino m.
21 Quarta. S. Luiz Gonzaga; S Albano.
22 Quinta. S. Paulino b.; S. Niceas b.
23 Sexta. Jejum (Vigilia) O SS. Coração de Jezus.
24 Sabbado. ✠ Nascimento de S. João Baptista.
25 Domingo 3. A Pureza da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Guilherme ab. S. Febronia v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de junho.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, para que com sua informação habilite a presidencia a satisfazer o que lhe foi determinado no aviso que remette por copia, a que acompanha um requerimento de Mafalda da Porciuncula Pimentel, pedindo baixa do serviço para seu filho Joaquim das Chagas Pimentel, 2º sargento do 2º batalhão de infantaria.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o tenente Antonio Cabral de Mello Leoncio pague quanto antes á vista da nota que remette por copia, a importancia dos emolumentos correspondentes a passagem que, por aviso do 1º do corrente, lhe foi concedida do 2º batalhão de infantaria para o 4º da mesma arma.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 20 de maio ultimo, do qual consta haver-se prorogado por um mez, a licença com que se acha na provincia de Sergipe o capitão do 2º batalhão de artilharia a pé, João Carlos de Villagram Cabrita.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao memo, para mandar postar em frente da igreja da Congregação no dia 18 do corrente, as 9 horas da manhãa, uma guarda de honra para assistir a festa de Santo Antonio que terá lugar na mesma igreja, devendo a referida guarda dar as descargas do estylo.—Officiou-se ao director do arsenal de guerra para fornecer o cartuxame preciso mediante a competente indemnisação.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver, de conformidade com a sua informação, deferido o requerimento, em que Joaquim Antonio Rodrigues pede licença para comprar a Joanna Maria das Neves Teixeira, pela quantia de 400$000 rs., o dominio util de um terreno de marinha sito na rua do Brum.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo do soldado do 2º batalhão de infantaria, Manoel Gaudencio.—Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao chefe de policia, recommendando que, á vista do officio que remette por copia do director das obras publicas, dê Smc. as providencias que estiverem ao seu alcance, afim de que os conductores do gado que pasta nas immediações da estrada dos Remedios para os Afogados o levem de maneira, que não deteriore a mencionada estrada.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver expedido ordens não só ao commandante do corpo de policia para mandar fornecer ao desertor do corpo de policia da Parahiba, José Nunes de Lima, as rações necessarias para seu sustento, e prestar a Smc. as praças que forem precisas para escoltar o referido desertor até aquella provincia, no vapor que se espera do sul, mas tambem ao agente da companhia dos paquetes de vapor, afim de dar passagem ao mesmo desertor e as sobreditas praças.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao abbade do mosteiro de S. Bento em Olinda, communicando que, segundo constou de participação da secretaria do ministerio da justiça de 20 de maio ultimo, foi prorogada por mais dous annos a licença concedida a Frei Francisco de Santa Marianna Duarte, monge benedictino do Mosteiro da Parahiba, para residir fora do claustro.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, enviando por copia o aviso da repartição da marinha de 18 de abril ultimo, mandando limitar á quantia de 12 contos de réis, o credito que por outro aviso de 4 do mesmo mez, se autorisou a disprender com as obras do melhoramento do porto no presente exercicio.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao commandante da estação naval, os objectos mencionados na guia que remette em duplicata.—Communicou-se ao referido commandante.

Dito—Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que Smc. pedio, para dispender a quantia de 24$000 rs., pouco mais ou menos, com alguns reparos de que precisa o calçamento da ponte da Boa-Vista.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para fazer recolher aquelle arsenal o africano livre de nome Joaquim, que se acha bastante doente, e lhe será mandado apresentar pelo juiz dos feitos da fazenda.—Communicou-se a este.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas mais 2:000$ rs., para a obra da casa de detenção, visto não ter sido sufficiente a quantia pedida no corrente mez para a mencionada obra, segundo declarou o director d'aquella repartição.—Communicou-se a este.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas a quantia de 800$ rs., para pagamento das pedras ultimamente extrahidas da Ilha de Santo Aleixo, para o calçamento das ruas desta cidade.—Communicou-se ao director d'aquella repartição.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que no cofre d'aquella thesouraria seja recebida a quantia de 50$000 rs., que existe em poder do thesoureiro pagador das obras publicas, proveniente de varios objectos que pertencendo a obra da estrada da Victoria, foram vendidos a Francisco Firmino Cavalcanti de Albuquerque.—Communicou-se ao director d'aquella repartição.

—17—

Officio—Ao Exm. presidente de Sergipe, accusando a recepção do relatorio com que fôra entregue a S. Exc. a administração d'aquella provincia.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo por copia ao officio em que o Exm. presidente da Bahia participou, que das praças remettidas no vapor *San-Salvador*, para a companhia de invalidos, não chegaram naquella provincia o 2.º sargento Reinaldo da Silva Villas-Boas, e os soldados Joaquim Alves, e Bernardino de Souza, tendo-se este ultimo lançado ao mar na viagem.

Dito—Ao mesmo, para que tendo em vista o que expoz o director do arsenal de guerra no officio que remette, emitta S. Exc. a sua opinião acerca do fornecimento das barras de madeira, mencionadas no pedido que tambem remette do commandante da fortaleza do Brum.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo por copia o decreto n. 1338 de 28 de fevereiro ultimo, que fixa os vencimentos dos membros das commissões de hygiene publica, e dos provedores de saude publica.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 29 de abril ultimo, no qual se determina que S. S.ª ministre as informações exigidas em outro aviso de 10 de novembro do anno proximo findo, a respeito do alcance do coronel José Vicente de Amorim Bezerra, para com a caixa do 4.º batalhão de artilharia a pé de que foi commandante.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 9.º batalhão de infantaria Jacintho dos Passos Guedes.—Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, remettendo por copia o aviso de 17 de maio ultimo, e a nota a que se refere o mesmo aviso, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha declara quaes as providencias dadas, afim de ser augmentado o credito aberto a esta provincia para as despezas da verba-hospitaes—no presente exercicio, e de haver quota para as da rubrica—obras da repartição da marinha.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande fazer os concertos de que necessitar a canôa de transporte da fortaleza de Itamaracá, logo que lhe fôr apresentada por parte do marechal commandante das armas, remettendo a competente conta, afim de ser paga.—Participou-se ao referido marechal.

Dito — Ao mesmo, approvando a deliberação que Smc. tomou, de mandar satisfazer as guias de mantimentos para 30 dias de viagem, e outros objectos necessarios ao brigue escuna *Legalidade*.

Dito—Ao capitão do porto, remettendo copia do aviso da repartição da marinha de 2 do corrente, para que Smc. tendo em vista o que nelle se determina, e attendendo a toda a economia possivel, envie com brevidade um orçamento das despezas á fazer, em consequencia do disposto nos artigos 32 e 37 do regulamento de 28 de fevereiro ultimo, indicando as embarcações e objectos indispensaveis para dar-se começo a execução do citado regulamento.

Dito—Ao juiz de direito da primeira vara crime.—Constando-me ter havido ja decisão no processo que pelo, juiz municipal da primeira vara, se instaurou por occasião do apparecimento de algumas sedulas rôxas de —cincoenta mil reis,— tidas como falsas; cumpre que Vmc. faça apresentar o sobredito processo na thesouraria da fazenda, afim de em sua presença proceder-se a um rigoroso exame sobre os caracteres e legitimidade das mencionadas sédulas, declarando-se todos os signaes, que as possam fazer bem conhecidas, e depois de manda-las rubricar no verso pelas pessoas que intervierem no exame, e de deixar ficar nos autos uma copia do termo do mesmo exame, as mande desentranhar dos autos com as necessarias declarações, e entregar ao inspector da thesouraria, afim de serem remettidas para o thesouro publico nacional: o que tudo lhe hei por mui recommendado.—Remetteu-se copia do officio acima a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, declarando que deve Smc. enviar para esta capital na primeira opportunidade, afim de se recolherem aos corpos a que pertencem as 42 praças que achando se naquelle presidio cumprindo sentença, foram comprehendidas no indulto de 25 de fevereiro ultimo.—Communicou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a deliberação que Smc. tomou, de mandar que os impostos dos municipios da Boa-Vista e Exú, sejam arrecadados por administração, visto que por falta de tempo não podem elles ir á praça pela terceira vez.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pode Smc. aceitar a quantia de 54$000 rs., que offereceu o bacharel José dos Santos Nunes de Oliveira, pelas madeiras que tem de entregar o arrematante da obra da ponte da Magdalena.

Dito—A camara municipal do Recife, concedendo a autorisação que pedio, para mandar levantar um telheiro sobre o mercado desta ciddde, afim de que o peixe exposto á venda para o consumo não esteja sujeito aos ardores do sol.

Dito—A camara municipal do Rio Formoso, recommendando que, á bem do serviço publico, ponha a disposição do juiz de direito João Baptista Gonçalves Campos, a casa das sessões daquella camara, afim de que possa elle residir alli em quanto não achar outra para onde se passe.

Portaria—Demittindo de conformidade com a proposta do chefe de policia, o 1.º 2.º 3.º e 6.º supplentes do subdelegado da freguezia de Pedras de Fogo e Itambé do termo de Goianna, e nomeando não só para os referidos lugares, mas tambem para o de 4.º supplente que se acha vago, aos cidadãos abaixo declarados:

1. Raymundo de Araujo Lima.
2. Manoel José Fiuza Lima.
3. Virginio Gomes Feitosa.
4. João Alves de Carvalho.
6. Joaquim José Gomes.

Communicou-se ao referido chefe.

Dita—Nomeando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, para os cargos de supplentes do delegado do termo de Olinda os cidadãos abaixo declarados, ficando exonerado dos referidos cargos o doutor Nuno Ayque de Alvellos Annes de Brito Inglez, e o bacharel Abilio José Tavares da Silva,

1. Bacharel José Lourenço Meira de Vasconcellos.
2. Manoel Antonio dos Passos e Silva.
3. Bacharel João Cavalcanti de Albuquerqne.
4. João Baptista da Silva Manguinho.
5. Boaventura de Mello Castello Branco.
6. João da Cruz Fernandes de Souza.

Communicou-se ao referido chefe.

EXTERIOR.

(1) O seguinte officio sobre as operações contra Odessa foi dirigido e publicado nos jornaes:

« Cidade de Paris na bahia de Odessa em 24 de abril de 1854.

« Sr. ministro.—Já tive a honra de informar a V. Exc. pelo meu despacho telegraphico de 16 do corrente, que as duas esquadras se haviam dirigido de Kavarna a Odessa para exigir uma reparação das autoridades desta cidade a respeito da inqualificavel aggressão que as baterias do porto tinham exercido com uma fragata e uma embarcação ingleza que levavam o pavilhão parlamentar.

« Depois de tres dias de feliz viagem, os nossos navios ancoraram em 20 de abril a tres milhas a este de Odessa, cuja bahia he pouco accessivel ás esquadras.

« Em 21 de abril entregou ao almirante Dundas uma fragata a vapor ingleza com uma carta datada de 14, dirigida pelo general barão de Osten-Sacken, ajudante de campo do imperador Nicoláo, e governador geral de Odessa. A copia vai junta sôb n. 1.

« Lendo-a conhecerá V. Exc. que este general adoptava para sua defeza um systema de negativas contrario ao que sabiamos, não só pela bocca do capitão e officiaes da fragata offendida (documento n. 12), mas tambem pelos barcos mercantes ancorados em Odessa.

« Não nos restava outro meio senão intimar cathegoricamente o governador Osten-Sacken que nos desse, dentro de algumas horas, satisfação pelo procedimento que tinha tido com um navio das esquadras combinadas. Adjunta remetto sob n. 3 a carta collectiva que o almirante Dundas e eu lhe enviamos em 21 de abril em fórma de ultimatum.

« Por outra parte, deviamos preparar-nos para as eventualidades de um ataque que devia verificar-se no dia seguinte pela manhãa contra o porto imperial de Odessa, e tudo quanto encerrava, se a nossa intimação ficasse sem resposta antes de pôr o sol.

« Não podia entrar em nosso pensamento o fazer o mais pequeno mal á cidade, nem ao seu porto commercial, onde haviam muitos navios de todas as nações maritimas.

« O delegado do imperador da Russia era o unico culpado de um attentado contra o direito das gentes; portanto, o almirante Dundas e eu tinhamos resolvido atacar e destruir só o porto imperial de Odessa, os armazens e navios que tinha, e as baterias que os pretegiam com os seus fogos.

« Para conseguir este resultado julgamos que não deviamos empregar mais do que os vasos a vapor, especialmente cinco fragatas inglezas e tres francezas, que me ficaram momentaneamente desde que as outras fragatas a vapor da nossa esquadra se occupam, por ordem do governo, no transporte de tropas de Argel para Gallipoli.

« Não tendo recebido resposta alguma no dia 21 de abril pela noite, resolveu-se o ataque para o dia seguinte. Em consequencia das combinações que o almirante Dundas e eu tinhamos adoptado, as duas fragatas francezas o *Vauban*, capitão Herbinghen, o *Descartes*, capitão Darrican, unidas ás duas inglezas o *Tiger*, capitão *Gilard*, e o *Sampson*, capitão Jones, o mais antigo desta divisão, chegaram as seis da manhãa, a curta distancia da bateria do porto imperial, que lhes disparou o primeiro tiro; as fragatas corresponderam vivamente; mas sendo o calibre dos nossos canhões mais forte que o dos seus, eram tambem mais certeiras as pontarias; no entanto que se empenha esta luta, o barco inglez o *Sinigual* ancora com a corveta a vapor o *Highifer* no limite extremo do alcance da artilharia das baterias, não para tomar parte no combate, mas para servir de ponto de apoio ás fragatas.

« No mesmo instante a fragata a vapor franceza o *Mogador*, capitão Vally, outra ingleza, a *Terrible*, capitão Clevesty, o *Furioso*, capitão Loring, e a *Retribution*, capitão Drummond, aproximam-se ao lugar da acção para tomar parte nella, quando os almirantes deram o signal.

« Havia hora e meia que durava o fogo, quando a fragata *Vauban* recebeu tres balas incendiarias, uma que lhe despedaçou alguns raios das suas rodas, e as que lhe incendiaram o interior de um costado. Pozeram-se as bombas em acção para apagar o incendio, mas inutilmente. O capitão de fragata conde de Bouel-Willaumez, chefe de estado-maior da esquadra, ao qual havia dado ordem que estivesse a bordo do *Catão*, para seguir n'aquelle ponto todas as phases da acção, e avisar em caso urgente, chegou n'aquelle momento ao *Vauban* e mandou ao commandante que se retirasse momentaneamente do theatro da acção, e fosse postar-se no meio das esquadras para receber os necessarios soccorros.

« Pouco tempo depois a segunda divisão, de quatro fragatas a vapor, recebeu ordem de vir sustentar as tres primeiras, o que começaram a effectuar com vigor as dez e meia. Os obuzes das sete fragatas despediam uma chuva de balas sobre a bateria do porto imperial, e sobre os armazens e navios nos quaes principiã a manifestar-se symptomas de incendio forte.

« As baterias estabelecidas nas alturas de Odessa unem os seus fogos aos do porto imperial. Não longe das fragatas seis chalupas inglezas approximam-se do porto na parte N. O. do molhe onde o inimigo não estabeleceu artilharia, e lançam foguetes á congreve com bom exito.

« Ao meio-dia, o *Vauban*, que já tinha apagado o fogo, deixou as esquadras para se unir as outras fragatas que rivalisam em ardor e habilidade nos seus tiros, e tambem a corveta a vapor *Caton* toma parte momentaneamente na acção.

« A' uma declara-se o incendio nos armazens e quarteis do porto, cujos tectos cahem a impulso das chammas. Quasi ao mesmo tempo vôa o paiol desta bateria aos gritos de *viva o imperador*! dados pelos Francezes e dos *hourras* soltados pelos Inglezes.

« A obra de destruição marcha rapidamente com os redobrados tiros das fragatas, que se aproveitam da desordem occasionada em terra pela explosão do paiol, para avançarem um pouco mais e destruir uns quinze barcos pequenos russos encerrados alli. Como se approximam tambem das baterias do porto de commercio, as boccas de fogo deste porto, que tinham cessado um momento, começam novamente um fogo bastante vivo, ao qual se juntou o dos morteiros estabelecidos nas alturas de Odessa.

« Mas as fragatas nem por isso acceleram menos a sua obra de destruição, e rivalisam em manobrar e canhonear, já combatendo sobre ancora, já a vapor. N'um circulo cada vez mais estreito, no qual se movem nove barcos a vapor, não se nota uma manobra falsa. Um instante muda de direcção o fogo por parte destas fragatas, para obrigar a retirar-se uma bateria de campanha que o inimigo tinha estabelecido á direita na praia, a qual se haviam approximado as chalupas.

« As quatro, esta bateria derrotada pelos obuzes das fragatas, reconcentra-se no interior, depois de ter sido causa do incendio que os seus obuzes promovem n'algumas casas de uma aldeiazinha; todos os nossos tiros se dirigem então contra os barcos russos que se acham no porto, e que não tardam a ser devorados pelas chammas. Em resumo, a destruição deste porto he completa, e seria igual a da cidade, se dessemos esse signal á esquadra; mas tendo conseguido o fim que nos propunhamos, demos pelo contrario o signal de cessar o fogo.

« Tal he, senhor ministro, o castigo que julgamos dever infligir, não a cidade, mas ás autoridades militares de Odessa, pelo attentado de que eram culpadas para com as nossas embarcações que levavam o pavilhão parlamentar. Nem os 30,000 homens da guarnição de Odessa, nem os 70 canhões da sua fortaleza e baterias, poderam preservar o porto imperial do desastre que lhe tinhamos reservado, ao enviar alli as nossas fragatas a vapor.

« Observamos, não sem assombro, que não ondeava o pavilhão russo, nem nas baterias, nem nos estabelecimentos, nem nos navios do porto, quando tinhamos os nossos soltos ao vento. Semelhante esquecimento das regras militares não se póde attribuir senão á desordem que reinava na cidade desde o começo do ataque.

« A perda do inimigo, em homens devia ser consideravel, por causa das explosões e dos incendios. A bordo dos barcos a vapor são nullas, ainda que o *Descartes* recebeu cinco balas, e o *Vauban* e *Mogador*, cada um quatro. A primeira destas duas fragatas tem a lamentar a perda de dous homens, e as feridas de outros dous, em consequencia da avaria em uma das suas peças.

« A bordo das fragatas inglezas a perda reduzio-se a um morto e dez feridos.

« Este resultado attesta sufficientemente a superioridade do calibre e do tiro da artilharia das nossas fragatas sobre a do inimigo; e se a arte suprema da guerra consiste em fazer muito damno, sem o receber, nunca como nesta occasião tal maxima recebeu mais completa applicação.

« Accrescentarei que muitos navios mercantes se aproveitaram da desordem occasionada pelo ataque, para sahirem do porto do commercio, e com especialidade dous francezes que eram os unicos que alli tinhamos detidos.

« Hontem 23 ainda ardiam os estabelecimentos do porto imperial. A corveta *Jury*, capitão Tathana, na qual enviei o meu ajudante de campo ao tenente Garnault, recebeu ordem de ir averiguar os damnos occasionados no porto.

« Vio que todos os barcos, excepto dous ou tres, tinham sido queimados; que não existia a bateria que estava no extremo do molhe, e que os estabelecimentos do almirantado estavam completamente destruidos. Nesta excursão o *Jury* disparou alguns tiros sobre o ponto da praia onde se havia estabelecido a bateria de campanha, e onde se estavam fazendo algumas obras de terra. Alguns obreiros morreram, e os outros fugiram.

« Não citarei nenhum homem, Exm. Sr., porque todos cumpriram com o seu dever: o ardor e o enthusiasmo de todos era extremado. V. Exc. me permittirá com tudo que lhe proponha rebaixa extraordinaria para os soldados, e algumas condecorações.

« Com o mais profundo respeito etc. — O vice-almirante commandante em chefe da esquadra do Mediterraneo. — *Hemelin*.»

Documento n. 1. — Copia da carta dirigida ao vice-almirante Dundas pelo barão de Osten-Sacken.

« Odessa, 14 de abril. — O ajudante de campo general, barão de Osten-Sacken, julga do seu dever manifestar ao almirante Dundas sua sorpreza ao ouvir assegurar, que do porto de Odessa se fez fogo á fragata o *Furioso*, que trazia pavilhão parlamentar.

« A chegada do *Furioso* atiravam-se 2 tiros sem bala, e então içou o seu pavilhão nacional, e deteve-se fora do alcance da bateria; nesse momento envion uma lancha com o pavilhão branco em direcção do molhe, onde foi recebida pelo official de serviço, que a pergunta do official inglez respondeu que o consul da Inglaterra já havia sahido de Odessa.

« Sem mais explicações a lancha voltou a encaminhar-se para o navio; masquando ia a chegar junto á fragata, adiantou-se esta em direcção ao molhe, deixando a lancha á sua esquerda, approximou-se a tiro de canhão das baterias. Então o commandante da bateria do molhe, fiel á ordem de impedir que se approxime qualquer navio de guerra inimigo julgou que devia fazer fogo, não ao parlamentario que tinha sido respeitado até ao fim de sua missão, porém a embarcação inimiga que se approximava á terra, depois de receber a insinuação para se deter, com os dous tiros sem bala.

« Esta simples exposição dos factos, tal como foi referida ao imperador, deve destruir por si mesma a supposição por outra parte inadmissivel, de que nos portos russos não se respeita o pavilhão parlamentar, cuja inviolabilidade está garantida pelas leis communs em todas as nações civilisadas.»—*O barão de Ostem-Sacken*.

Documento n. 2.—Carta do capitão do Furious.

« *A bordo do Furious, em frente de Odessa; 21 de abril de 1854*.—Almirante: li com todo o cuidado a carta do governador geral de Odessa relativa ao fogo que fizeram as baterias da praça ao pavilhão parlamentar, no sabbado 8 de abril.

« O seu conteudo he inteiramente falso: cheguei a Odessa ás 5 e 30 minutos da manhãa. A 4 ou 5 milhas de distancia se içaram a bandeira ingleza e o pavilhão parlamentar.

« Aos 20 minutos depois se atiraram os dous tiros sem bala.

« Considerando estes tiros como um convite para não seguir avante, detive-me immediatamente.

« Desde este momento até á volta da lancha as rodas não deram nem uma só volta, e sómente se deslisava um pouco o barco em consequencia de uma brisa suave do nordeste, que soprava da parte da terra.

« Tive cuidado de abster-me de qualquer manobra que mostrasse da minha parte a menor intenção hostil.

« Atiraram-se 7 tiros: o primeiro ia dirigido á lança, que estava então a uma milha da praia, e a bala cahio a umas sessenta jardas della, que estava em linha recta da bateria.

« Os outros iam dirigidos já a lancha, já ao barco.

« O tenente Alexandre, quando chegou ao molhe, pedio que lhe deixassem vêr o consul inglez: responderam-lhe que não estavá; que era mui cedo; que iam mandar chamar o capitão do porto, e que volvesse para o navio. Perguntou se estava alli o consul inglez. Respondeu-lhe o official da guarda que se tinha ido embora; e uma pessoa que allifazia de interprete inglez, disse que não lhe era permittido dizer mais nada.

« Durante este tempo fluctuavam a bandeira ingleza e o pavilhão parlamentar no barco e na lancha.

« Isto mesmo poderão dizer o official da guarda, o machinista em chefe, e todos os da embarcação.

« Sou etc.—*William Loising*, capitão. »

Documento n. 3.— Carta dos vice-almirantes ao barão.

Diante de Odessa, 21 de abril de 1854.—Sr. governador. Attendendo a que a carta de V. Exc. de 14 de abril, que nos foi entregue esta manhãa, não contém mais do que manifestações erroneas para justificar a inqualificavel aggressão de que as autoridades de Odessa se tornaram culpadas para com uma fragata e a sua lancha que levavam o pavilhão parlamentar:

« Considerando que, apezar do pavilhão, as baterias atiraram varios tiros, já á fragata, já á lancha no momento em que acabava de separar-se do molhe, onde tinha chegado com confiança:

« Os dous vice-almirantes das esquadras combinadas se julgam com direito a exigir uma reparação de V. Exc.

« Em sua consequencia todos os barcos inglezes, francezes e russos, que actualmente se encontram junto das baterias de Odessa, deverão ser entregues ás esquadras combinadas.

« Se ao pôr o sol não tiverem recebido resposta, ou recebendo-a fôr negativa, ver-se-hão obrigados a recorrer á força para vingar o pavilhão de uma das esquadras, do insulto que se lhe fez, ainda que os interesses da humanidade os obriguem a adoptar com sentimento uma resolução extrema, cuja responsabilidade recahe sobre aquelle de quem proveio a falta.

« Somos etc.—*Hamelin–Dundas*. »

Tambem o governo inglez publicou a participação do almirante Dundas. Menos extensa que esta, concorda com tudo em todos os pontos com ella.

(*Imprensa e Lei*.)

(1) Bem que ja tenhamos dado circumstanciadamente a noticia do bombardeamento de Odessa, todavia julgamos que os leitores lerão com interesse a parte official deste feito de armas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 22 de maio.

Pelas 10 horas e 55 minutos da manhãa, feita a chamada e achando-se presente numero sufficiente de membros, abre-se a sessão, depois do que he lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida são tambem lidos e approvados os seguintes pareceres.

« A commissão de pensões e ordenados, a quem foi presente o requerimento de D. Liberata Ferreira Rosa, viuva do fallecido João Ignacio da Conceição Rosa, no qual pede a mercê de uma pençāo em remuneração dos serviços prestados por seu marido no lugar de administrador dos correios da provincia do Maranhão, he de parecer que seja indeferida a sua pretenção, visto que ao governo compete a iniciativa na concessão de um semelhante favor.

« Paço da camara dos deputados, 22 de maio de 1854. — *D. Francisco. — Gomes Ribeiro. — J. E. de N. S. Lobato*. »

« A commissão de marinha e guerra, a quem foi presente o requerimento do major graduado João Homem Guedes Portilho, pedindo melhoramento de reforma, he de parecer que se peçam ao governo informações a respeito.

« Paço da camara dos deputados, 22 de maio de 1854. — *A. C. Seára — Pereira da Silva*.

« A commissão de marinha e guerra, para poder dar o seu parecer sobre o requerimento em que o tenente do estado-maior da 2ª classe Luiz de Beaurepaire Rohan pede passagem para a arma de infantaria, requer que a respeito se peçam informações ao governo.

« Paço da camara dos deputados, em 22 de maio de 1854. — *A. C. Seára. — Pereira da Silva*.

Ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Ferreira de Aguiar, o seguinte parecer:

« Foi presente á commissão de constituição e poderes a petição de Carlos Jansen, natural da Prussia e actualmente 2º sargento do 1º batalhão de infantaria, engajado desde 13 de junho de 1851 para servir no imperio, em a qual pede a esta augusta camara a graça de dispensar-lhe o tempo que lhe falta para poder naturalisar-se cidadão brasileiro; e a mesma commissão, attendendo que o supplicante não tem provado nenhum dos requisitos exigidos pelo artigo 1º da lei de 23 de outubro de 1832 para poder merecer carta de naturalisação, he de parecer que seja indeferida a pretenção do supplicante.

« Paço da camara dos deputados, 21 de maio de 1854. — *Figueira de Mello. — José Antonio Saraiva*. »

São julgados objecto de deliberação os seguintes:

« Foi presente á commissão de constituição e poderes a petição em que Manoel Francisco Ribeiro de Abreu, subdito portuguez, requer á assembléa geral legislativa do imperio a graça de dispensar-lhe o espaço de 3 annos que ainda lhe faltam, na fórma do art. 1. § 4 da lei de 23 de outubro de 1832, afim de poder obter do governo carta de naturalisação de cidadão brasileiro; e a mesma commissão, attendendo que o supplicante tem satisfeito a todos os requisitos exigidos pela lei infra-indicada; que desde fins de 1849 fez a declaração exigida pelo § 3. do mesmo artigo, considerada pelo governo sem effeito por não ter sido lavrada no livro competente; e finalmente que o supplicante tem sido util ao imperio pelos estabelecimentos de industria agricola e mineira que dirige como proprietario no municipio da cidade de Sabará, provincia de Minas Geraes, he de parecer que se defira favoravelmente a pretenção do supplicante, e para esse fim offerece o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa do imperio resolve:

« Artigo unico. O governo fica autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu, subdito portuguez, estabelecido na provincia de Minas Geraes, ficando para esse fim dispensado o lapso de tempo exigido pela lei de 23 de outubro de 1832.

« Paço da camara dos deputados, 21 de maio de 1854. — *Figueira de Mello. — J. A. Saraiva*.

« Foi presente á commissão de constituição e poderes o requerimento do Dr. Carlos Petrosi, natural do grão-ducado de Meklemburg-Strelitz, e actualmente admittido ao serviço do exercito do imperio na qualidade de cirurgião ajudante, por decreto de 15 de setembro de 1851, no qual pede á assembléa geral legislativa do imperio a graça de dispensar o tempo que lhe resta para poder preencher o prazo que lhe resta, na fórma do art. 1. § 4. da lei de 23 de outubro de 1832; e a mesma commissão, attendendo que o supplicante tem em tudo o mais satisfeito os requisitos exigidos pela referida lei; e que sendo um estrangeiro util ao imperio pelos seus conhecimentos professionaes, já lhe tem prestado serviços desde a época supra-indicada, he de parecer que se deve deferir favoravelmente á pretenção do supplicante, e para esse fim offerece a concideração desta augusta camara o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. O governo fica autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Carlos Petrosi, natural do grão-ducado de Meklemburg-Strelitz, e actualmente admittido ao serviço do exercito brasileiro na qualidade de cirurgião ajudante, ficando para esse fim dispensado o lapso de tempo exigido pela lei de 23 de outubro de 1835.

« Paço da camara dos deputodos, 21 de maio de 1854. — *Figueira de Mello. — J. A. Saraiva*.

Passando-se a ordem do dia, procede-se a votação dos artigos additivos cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente, approvando as pensões concedidas a Rodrigo Lopes da Cunha Menezes e á viscondessa da Laguna. A primeira he approvada por 53 votos contra 7, e a segunda por 32 votos contra 25.

O 1. *Secretario* lê um officio do Sr. Eusebio de Queiroz, participando que não pode continuar a fazer parte desta camara por ter tomado assento no senado. — A' commissão de constituição e poderes.

O Sr. J. Rocha manda á mesa a seguinte indicação, que vai com urgencia á commissão de constituição e poderes:

« Estando incompleta a deputação do Rio de Janeiro, indico que se chame o 1. supplente o Sr. Vepancio José Lisboa, para tomar assento. — *J. J. da Rocha*. »

He approvado sem debate em 1. discussão o seguinte:

« Art. 1. Fica creado o lugar de substituto do secretario da capitania do porto da côrte e provincia do Rio de Janeiro, que percebera o ordenado annual de oitocentos mil réis.

« Art. 2. O governo marcará em regulamento o modo por que devem funccionar estes empregados e suas respectivas attribuições.

« Paço da camara dos deputados, em 17 de junho de 1853. — *Gomes Ribeiro*. »

Entra em 1.ª discussão e he approvado sem debate o seguinte:

« Art. unico. Concede-se ao monte-pio geral dos servidores do Estado o usofructo do proprio nacional sito na travessa das Bellas-Artes, onde actualmente se pagam as pensões do mesmo monte-pio derogadas as leis em contrario.

« Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1853.—*L. Serra.—Ribeiro* »

O Sr. Gomes Ribeiro requer que o projecto entre logo em 2. discussão.

Assim se vence, e o projecto he approvado em 2. discussão.

He approvado em 2. discussão o seguinte:

« Art. unico.—O governo fica autorisado a augmentar os ordenados dos correios das secretarias do estado com 200$000 mais cada um. Ficando revogadas para esse fim quaesquer leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 26 de julho de 1853.—*Gomes Ribeiro.—Mendonça C. B.* »

A requerimento do Sr. Oliveira Bello tem uma só discussão o seguinte projecto, que he approvado por 35 votos contra 22:

« Art. unico. O governo fica autorisado a pagar ao general Francisco José de Souza Soares de Andréa a quantia de 3:185$266 de vencimentos que lhe competiam como commandante do exercito na provincia do Rio Grande do Sul, revogadas quasquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de julho de 1853.—*J. M. Wanderley.—Silva Ferraz.—F. Paula Santos*. »

Entra em 1. discussão o seguinte:

« Art. unico. O governo he autorisado a mandar pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos, abonando-se-lhe o competente credito, os vencimentos a que o mesmo doutor tiver direito em virtude das licenças que obteve para tratar de sua saude na Europa nos annos de 1841 e 1842.

« Paço da camara dos deputados, em 6 de agosto de 1853.—*Candido Mendes de Almeida.—José Antonio de Magalhães Castro.—J. M. Figueira de Mello*, vencido.

Depois de fallarem os Srs. Gomes Ribeiro, Paula Candido e Candido Borges, o 1. e 3. pedindo explicações aos membros da commissão o 2. defendendo a resolução o Sr. Ferraz obtendo a palavra exprime-se da maneira seguinte:

O Sr. Ferraz:—Eu pedirei á casa toda a attenção sobre materias desta ordem; entendo que o corpo legislativo deve estabelecer regras geraes, e que a applicação não lhe compete. Deve estabelecer regras geraes que definam os direitos e deveres de cada individuo, mas a applicação destas regras não pertence ao poder legislativo, e sim ao administrativo, ou ao judiciario. O projecto que está em discussão ainda que seja fundado em justiça viola esse grande preceito, « o preceito constitucional da independencia dos poderes politicos. » O que se quer, senhores? Declara-se que F. deve receber tal ordenado; se a lei lhe falha, a commissão que offereça um projecto generico que regule a materia, mas não determine que F. tem direito a este ou aquelle vencimento. (*Apoiados*.)

Quando fallo sobre esta materia desejo que a camara se compenetre da necessidade de estabelecerem-se regras sobre a competencia da liquidação, reconhecimento e pagamento das dividas passivas da Estado. A lei do orçamento de 1845 estabeleceu que tudo quanto fosse divida proveniente de fornecimento ao exercito e marinha deve ser julgado pelo poder executivo com recurso ao conselho de estado. A lei do conselho de estado dá a esta corporação o conhecimento de todas as questões sobre indemnisações.

Em todos os paizes normalmente organisados o reconhecimento das dividas passivas do Estador e de

FOLHETIM.

UM CONTO DE FADA. (*)

POR LOURENÇO PICHAT.

V.

(*Continuação*)

Uma fada má tinha-me condemnado a permanecer debaixo desta figura, até que uma moça formosa consentisse em desposar-me, e tinha-me probido mostrar meu espirito.

(La Belle et la Bete.)

Frederico estava sosinho. Antonio acaba vade sahir a seu pedido para ir saber noticias de Chenoise. O conde Roberto entrou e annunciou-se. O mancebo não conhecia o tio de Brunissende.

— Senhor, disse-lhe o commandante embaraçado do passo que dava, sei quem he, e a historia de seu duelo. Da parte de minha irmãa madama de Murvieil venho saber noticias suas.

— O tom secco e confuso com que foram pronunciadas estas palavras não escapou a Frederico.

Fico-lhe muito obrigado, senhor, e tambem á madama de Murvieil pelo interesse que tomam pela minha sorte. Tive apenas o braço ferido, isso não será nada. Mr. Chenoise que he seu amigo foi mais infeliz do que eu, minha espada atravessou-lhe o corpo, e mandei agora á casa delle.

O conde Roberto desgostoso calou-se, e Frederico accrescentou:

— Folgo de vê-lo, senhor; porque tenho algumas explicações que dar-lhe.

Creio ter feito meu dever; porém sei que minha conducta póde ser julgada severamente. Todavia não tenha cuidado, comprehenderei meu papel até ao fim; depois de ter livrado sua casa da presença de um mizeravel, livra-la-hei da de um infeliz. Sei que não devo mais apresentar-me em casa da senhora sua irmãa. O acaso e pequenos serviços abriram-me em outro tempo o salão de madama de Murvieil, e acho-me largamente recompensado do pouco que fiz pelo bom acolhimento que ahi sempre recebi. Meu nome, minha posição, e os acontecimentos recentes lançam-me em outro mundo, e minha humilde dignidade pessoal poderia soffrer com attenções que me seriam concedidas por complacencia.

O mancebo pronunciou estas palavras com uma frieza altiva, e levemente ironica. Mr. de Paulinhes vio-se adevinhado; o notario respondia ao que elle não tinha dito. O commandante encarou Frederico, pallido e fatigado, e foi impressionado pela nobre tristeza de seu semblante.

— Não esperava menos do senhor, respondeu seccamente o conde Roberto.

— Não quero deixar nenhuma duvida em seu espirito, senhor conde, e resta-me tratar de um ponto delicado. Minha conducta para com sua sobrinha foi sempre digna e respeitosa, e eu não quiz fazer um jogo de ternura de tudo isto. Os sentimentos de meu coração, sejam quaes forem, tem permanecido, e permanecerão occultos. Apoio esta declaração em minha honra, e não quero que ninguem duvide della.

Dizendo estas palavras, Frederico levantou-se, e acabou de perturbar as idéas de Mr. de Paulinhes.

— Mr. Floquet, recebo sua promessa e agradeço-lhe. Permitta-me que aperte-lhe a mão. Minha irmãa saberá com prazer que sua ferida he leve.

Recitando essas insipidas formulas de polidez, o commandante chegou-se ao mancebo, estendeu-lhe a mão com protecção, apertou a delle de uma maneira affectada, e sentio dedos inertes, sem pressão, e sem sympathia. Ia sahir quando Antonio Bleru entrou.

— Então? perguntou-lhe Frederico.

— Elle vomita sangue, e não póde ainda fallar. Os medicos perdem as esperanças, respondeu o artista sem ver a Mr. de Paulinhes.

Depois de ter fallado, elle saudou-o, e o conde Roberto desceu.

— Esse tambem deseja-te mal? tornou Antonio em tom de jovialidade séria.

— Ah! meu amigo, Chenoise está vingado! Esse homem que sahio agora traspassou-me o coração com sua polidez. He o tio de Brunissende, um desapiedado gentilhomem que pensaria de bom grado que furtei-lhe minha coragem e minha honra.

— Quem he Brunissende? he alguma princeza fantastica, alguma heroina maravilhosa?

— Dizes a verdade. Coitado! tenho-te occultado esta historia, hei de contar-t'a, e verás que he um triste conto de fadas!

Voltando á casa da irmãa, Mr. de Paulinhes deu alegremente noticias de Frederico a Brunissende, e sua irmãa.

— He um rapaz corajoso! disse elle, quasi que mata o pobre Chenoise.

Um instante depois, quando a moça retirou-se, elle accrescentou dirigindo-se á madama de Murvieil:

— Convém casar minha sobrinha quanto antes.

Fallou-se do duelo em todo Paris, e a opinião commum só teve uma phrase: « Merece bem o que lhe succedeu! » Os acontecimentos politicos absorveram esse boato, e nem houve perseguições: a attenção publica estava em outra parte. Chenoise morreu depois de oito dias de soffrimentos. Semelhante accidente occupou a reunião de madama de Murvieil alguns mezes. Frederico desapparecêra, e ficara o velho marquez de Senevois. Catechisavam Brunissende para que ella aceitasse as homenagens desse ridiculo velho. A mãi empregava nisso a obstinação de uma idéa religiosa, e o conde Roberto pregava de sua parte, ora com a brutalidade do soldado, ora com a autoridade de um chefe de raça.

Brunissende calava-se, empallidecia, emmagrecia e chorava. Os olhos desse anjo supplicìado fundiam-se de dor. Deos era contra ella, seu nome, sua familia tambem. Os vestidos pendiam-lhe tristemente, a dor destruia-lhe os castos segredos da belleza. O velho marquez adejava em torno della todas as noites, e como um selvagem que dansa em roda do prisioneiro, parecia grotesco e cruel.

Madama de Murvieil não via nada, nem as faces descarnadas, nem os olhos espantados das manhãas, nem a docilidade automatica da pobre resignada, a qual obedecia machinalmente aos habitos da casa; porém cuja firmeza reappareceria logo que tratava-se de casamento. Madama de Murvieil dedicada a vontade do irmão não assustava-se com as mudanças rapidas sobrevindas na saude da filha. Quanto ao conde Roberto, elle exercia nessa circumstancia a mais terrivel faculdade de seu espirito, a obstinação.

Frederico não tinha tido a força de deixar a casa; porém não apparecia nunca. Passava os dias na officina de Antonio, trabalhando com ardor junto do amigo; o qual ouvia pacientemente as lamentações do pobre amante. A unica distracção de Frederico consistia em ver de tempos em tempos Brunissende passar com a mãi, e contemplar aquella sombra. Sabia da vida terrivel que lhe davam, chorava por ella, e chorava por si. Muitas vezes essas lagrimas, bem como amargos orvalhos, afogam e levam as flores, arrancam a terra vegetal das brandas ladeiras e só deixam ao coração um tufo esteril; outras vezes porém essas chuvas pacientes das dolorosas tempestades fecundam o rochedo.

Os dias de fevereiro de 1848 approximavam-se, e o conde de Paulinhes via com rancorosa alegria abalar-se o throno do velho rei. Prevenido por opiniões pessoaes, elle julgava mal o que ia passar-se. Para elle Deos intervinha e concedia represalias aos vencidos de 1830. Seguia a agitação do paiz, e só comprehendia possivel o triumpho de sua opinião: um povo inteiro em um impulso de arrependimento divino ia tornar a chamar seus reis legitimos. Quanto á republica e á Liberdade, elle as considerava furias passageiras, salamandras que vivem no sangue das insurreições, phantasmas que passam no fumo dos combates. A paixão apagava nelle o sentimento da realidade.

A revolução começou e o conde Roberto esqueceu-do-se de que era soldado, e que seu dever o chamava para outra parte, percorreu as ruas como um louco, como um illuminado. Vivia uma vida apocalyptica. Fizeram-se as trincheiras e as calçadas pareciam-lhe ser essas collinas biblicas que saltam como arietes. Elle vagava em Paris procurando as multidões e ávido de batalha.

Vestido á burgueza, o conde passou pela guarda do Palais-Royal Todos gritavam, e elle julgou ouvir gritar: Viva o rei! A illusão embriagava-o, lançou-se com um lenço branco na mão e repetio: Viva o rei!

Uma descarga partio, e elle cahio transpassado por tres balas.

Alguns homens do povo transportaram-no para a rua de Vaugirard, onde duas mulheres lagrimosas receberam o ferido. Frederico que não sahira esses dias para proteger Brunissende e a mãi, desceu ao alarido e tumulto que fez esta volta, para informar-se do que havia.

— He um martyr da boa causa que trazemos! Um antigo militar que estava comnosco! E mil explicações desse genero foram-lhe dadas. A multidão dissipou-se e Frederico entrou em casa das visinhas.

— He o senhor conde que transportaram morto, disse a criada. O mancebo sahio dizendo sómente: — Ja volto.

Mr. de Paulinhes foi estendido em um leito sem sentidos, e sem soccorro. A irmãa e a sobrinha choravam aniquiladas. Um medico entrou onde estava o ferido sem ser introduzido, sondou as feridas, tirou as balas, e fez um curativo. As duas mulheres immoveis deixavam-no obrar sem nada comprehenderem.

— Repouso! silencio! disse o desconhecido. Se recobrar os sentidos, não o façam fallar. Voltarei esta noite.

Frederico que esperava o medico á porta, perguntou-lhe:

— Então, que pensa?

— Muito mal, elle morrerá amanhãa.

Madama de Murvieil assentou-se á cabeceira do irmão. A criada ia e vinha.

— Vmc., he que foi chamar o medico? perguntou-lhe Brunissende.

— Não, senhora, elle veio sosinho, Quando sahio vi-o conversar com o visinho, o qual parecia espreita-lo.

— Sempre o mesmo! sempre bom! disse comsigo a moça.

Durante dous ou tres dias o medico appareceu de manhãa e de noite. O estado do ferido aggravava-se, e madama de Murvieil endoudecia. Brunissende pallida, desfeita e chorosa, tratava o tio e a mãi. O delirio tinha-se apoderado do doente, e na noite do segundo dia o cirurgião chamou a moça a parte e disse-lhe:

— Convem preparar sua mãi para um grand golpe, em poucas horas elle estará morto. A senhora não pode ficar assim sosinha, deve chamar para junto de si alguns parentes ou amigos!

— Não tenho ninguem, senhor, respondeu a moça pensando em Frederico.

O medico chegou-se a Mr. de Paulinhes, o qual voltando-se para elle com os olhos espantados, e animados pela febre, perguntou:

— Ja acabaram? O governo... o rei...

— Sim, sim, tudo está terminado, tranquillise-se!

— E o rei... o rei...

— Partio; proclamaram a Republica!

— Ah! ah! disse o conde Roberto desatando a rir, ah! ah!...

A ultima destas exclamações foi seu ultimo suspiro. O pobre gentilhomem morreu contente e levando uma illusão suprema. Paz aos que morrem assim em uma crença inveterada. O sangue vendeano affluira-lhe ao coração e o suffocara.

As duas mulheres assistidas de duas irmãas de caridade vigiaram o defunto. Frederico occupou-se das tristes particularidades do enterro, a ceremonia foi secreta, ninguem foi advertido. Madama de Murvieil e a filha retiradas a um quarto nada viram. Brunissende sentio a bondade de Frederico nesses preparativos, confiou nelle e tratou da mãi a qual não conservava nem força nem juizo.

O corpo de Mr. de Paulinhes foi acompanhado somente por duas pessoas, Floquet e Antonio Bleru. O artista quiz philosophar no caminho; porem o amigo impoz-lhe silencio dizendo-lhe:

— Brunissende chora!

Assim os dous mancebos acompanhavam mudos e recolhidos esse nobre cadaver.

— Frederico, disse Antonio quando voltavam, não te parece que o velho mundo vai-se? Essas balas perdidas em uma revolução que vão ferir os ultimos preconceitos em uma alma generosa, esse enterro sem acompanhamento, e tendo por missa a acclamação de um povo em triumpho!

Voltando a casa Frederico informou-se, e soube que muitos amigos tinham ido visitar as duas mulheres. Não quiz apresentar-se e subio para seu quarto.

Pelo meio dia ouvio bater á porta, abrio-a, e encontrou Brunissende. julgou ver a sombra de sua bem amada.

— Minha mãi deseja agradecer-lhe, senhor! murmurou uma voz branda e triste. A visão desappareceu, e o mancebo seguio-a sem ousar proferir uma palavra.

Madama de Murvieil levantou-se quando appareceu Frederico, tomou-lhe as mãos e apertou-as com respeito.

— Obrigada, obrigada, disse em voz baixa, e tornando a cahir assentada desfez-se em lagrimas.

Um longo silencio succedeu a esta effusão. Frederico chorava e tremia. A moça em pé com os olhos seccos não assemelhava-se mais a uma pessoa viva. O quarto mal esclarecido, a roupa preta, e a desordem que ahi reinava tudo parecia sinistro. Madama de Murvieil, depois do esforço que acabava de fazer, permanecia submergida na afflição, com a cabeça entre as mãos. Floquet pensou no conde Roberto, imaginou a alma delle vagando nessa habitação e censurando-lhe sua presença. Brunissende no meio da dor experimentava uma alegria penivel tornando a ver o amante. Era a morte quem lho trazia pela mão; porem ao menos elle lhe era restituido. Visões sepulcraes atravessavam-lhe o espirito, e essa idéa de reunião sorria-lhe obstinadamente no coração. Sua vida restabelecia-se por uma reacção ardente. Opprimida por uma vontade firme em sua paciencia, fatigada de implorar a Deos que a chamasse para si, perseguida pelos mortos cegos da loucura, ella sentia-se repentinamente livre, e essas scenas de morte, e de luto não podiam deixar de parecerem-lhe mais alegres que seus sonhos.

Como Julieta, ella tornava a achar o amante sobre a lousa de um tumulo, e sua paixão era tão casta, tão purificada pela dor, tão affeita ás imagens sinistras e desesperadas, que ella não julgava que fosse uma profanação deixar faltar a alma.

— Frederico, vossê não se apartará mais de nós, agora que estamos sós, não he?

Brunissende pronunciou estas palavras com uma audacia prophetica. O mancebo inclinou-se, tomou a mão longa e descarnada da amante, e querendo dar-lhe um beijo, só derramou lagrimas.

— Sempre! jamais! murmurou elle, as duas palavras que exprimem o mesmo pensamento.

— Minha mãi quer ir á igreja. Pode-se sahir sem perigo?

— Tudo está tranquillo, senhora. Eu as acompanharei.

— E que tem-se feito? onde foi ferido meu tio?

Frederico contou o que sabia.

— Coitado! disse Brunissende, uma revolução exalta-lhe as idéas, outra tira-lhe a vida. Vossê perdoou-lhe, não he assim Frederico?

A dor da moça achava-se cristalisada, ella fallava de hontem como de um tempo remoto. Uma serenidade cruel que não era indifferença, illuminava-lhe o semblante. Frederico ajoelhou diante dessa santidade implacavel e disse:

— Brunissende eu amei-a sempre.

— Eu o sabia, meu amigo.

Madama de Murvieil assistia immovel e muda a essa scena, na qual não havia galantaria nem politica. As almas tinham tomado o lugar dos corpos, e conversavam entre si.

Frederico tornou-se o chefe dessa familia. A fortuna das duas mulheres achou-se atacada pela revolução de fevereiro, o dinheiro que estava em casa de um banqueiro foi compromettido, e o antigo escrevente so recolheu uma parte. Madama de Murvieil refugiada em Deos não deixava as igrejas, e permanecia indifferente as cousas deste mundo. Nesa vida de irmão e irmãa, Brunissende achava-se contente. A mãi emmagrecia e deperecia, e as orações accrescentou jejuns occupada de expiações inuteis. Estava mortalmente ferida.

A morte atacou-a uma tarde em San-Sulpicio, em uma cadeira, onde passára a manhãa de joelhos. Transportaram-na fria. Ella fallou em convento e céo, ficou dous dias em uma beatitude ascetica, e morreu no meio de um desfallecimento. Frederico e Brunissende choraram-na. Ella os tinha deixado sem despedida nem pezar. Os amores divinos são egoistas, e o céo que não reparte jamais, toma os corações inteiros.

No dia seguinte ao do enterro da mãi, a moça mostrou ao amigo a carta que o tio Roberto lhe escrevera, e que transcrevemos no começo desta historia, poz um dedo sobre as palavras do pai: Os tempos serão difficeis, minha filha, honra teu nome, e emprega bem teu coração.

— Frederico, eu o tenho escolhido e meu pai ficará contente!

O mancebo apertou-a nos braços e respondeu-lhe:

— Serás feliz, Brunissende!

Os preparativos de uma felicidade são tristes para contar-se: por isso pararemos aqui. As mais bellas flores crescem sobre destroços: elles foram felizes.

Frederico foi uma manhãa a casa de Antonio para envia-lo a sua familia desempenhar uma missão. O artista era republicano, e seu espirito amava os symbolos.

— Bem vês, disse elle ao amigo, o velho mundo vai-se, tudo o que he esteril morre. A mocidade, a belleza, a virtude, a honra, succedem ás idéas mortas. Tens talento, coragem, es o futuro, achaste uma mulher, es a vida.

Quando sahiam, pai Filippe, o velho mestre de armas, saudou-os.

— Senhor Frederico, dê-me uma palavra por favor. O senhor sabe que meu antigo discipulo P. Chenoise, que não se contentara com as minhas lições e dirigira-se aos grandes mestres para ter elegancia, foi morto. Que lhe tinha eu dito?

Antonio e seu amigo sorriram. Quando chegaram a rua de Vaugirard, Brunissende estava no jardim meditando exposta a um frio raio de sol.

— Tu a vês, disse Frederico, não a incommodemos, ella te conhece.

Parte e volta logo.

Os amigos separaram-se.

— Procura uma flor, minha querida? Deixe-me dar-lhe uma.

E tirando do peito uma margarida murcha, Frederico accrescentou:

— He a flor que torna a gente invencivel.

FIM.

Vide *Diario* n.º 140.

MUTILADO

sua legitimidade e liquidação, compete ao poder administrativo, e o governo depois de sua decisão reconhecendo sua legitimidade, etc., apresenta-se perante a camara pedindo fundos para satisfazê-las, ou solvê-las.

Temo-nos arrogado attribuição de estatuir discussões sobre nomes, sobre a applicação da lei, o que não nos pertence; consideramo-nos uma instancia superior para o conhecimento das decisões administrativas, o que he contrario á constituição e a todos os principios de organisação do systema representativo.

Estabeleçamos a regra geral; o poder administrativo ou o judiciario faça a sua applicação, e não estejamos aqui todos os dias sujeitos ás solicitações e importunações por taes materias; acabemos com estas chicanices que diariamente apparecem e que estão todos os dias molestando-nos; o poder administrativo que cumpra seu dever.

Tomam parte na discussão varios outros deputados, uns combatendo-a, outros defendendo-a, depois do que he lida e apoiada a seguinte emenda do Sr. Albuquerque. « Requeiro que se devolvam ao governo todos os papeis relativos á reclamação do pagamento que fez o supplicante; que verificado o seu direito e liquidada a divida, a mande pagar em virtude da autorisação que lhe foi conferida para mandar pagar dividas de exercicios findos S. a R. »

O Sr. Mendes de Almeida combate a emenda a qual he sustentada pelo seu autor.

O Sr. Ribeiro da Luz pronuncia-se tambem contra a emenda, e conclue requerendo que o negocio volte á commissão.

Este requerimento, sendo apoiado, entra em discussão e he por fim approvado, tendo fallado contra elle o Sr. Paula Candido.

He approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de poderes, a quem foi presente a indicação do Sr. Justiniano José da Rocha para o fim de se dar assento ao Sr. Venancio José Lisboa na qualidade de supplente a quem compete substituir o Sr. deputado Diogo Teixeira de Macedo, achando um semelhante pedido conforme ás actas da eleição da provincia do Rio de Janeiro, he de parecer que seja o Sr. Venancio José Lisboa admittido a prestar juramento e tomar assento.

« Paço da camara dos deputados, 22 de maio de 1854. — *J. A. de Miranda* — *J. A. Saraiva.* »

Entra em discussão o seguinte:

« Artigo unico. O governo fica autorisado a pagar a Manoel José Teixeira Barboza a quantia de 150:732$450 importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica, para o que poderá lançar mão das sobras da receita do anno em que se verificar o pagamento, ou emittir apolices pelo preço do mercado.

« Revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 18 de agosto de 1853. — *J. M. Wanderley.* — *F. P. Santos.* — *Silva Ferraz.* »

O Sr. Paulo dos Santos requer a leitura do parecer da commissão que precede o projecto e he satisfeito.

O Sr. Henriques pedindo a palavra exprime-se da maneira seguinte:

Sr. presidente, tenho escrupulos de prestar o meu voto ao projecto em discussão... (*Apoiados.*)

Uma voz: — Depois de uma sentença?!

O Sr. Henriques: — Esses escrupulos assentam na persuasão em que estou de que não só houve renuncia e desistencia tacita dos credores originarios da fazenda nacional ao pagamento pedido dos 150:732$500, como tambem de que essa divida está prescripta. (*Apoiados.*)

Vamos ao primeiro ponto. Notarei primeiro que tudo, Sr. presidente, a circumstancia, que aliás não pode deixar de ser bem apreciada, de basear-se a reclamação de que se trata, e a que julgou dever attender a nobre commissão de fazenda, na importante quantia de 150:732$450, na simples declaração de um escravo, essa extorquida, como se acabou de ouvir do parecer, á força de ameaças e violencia: de um escravo, que, como a camara toda sabe, não pode depôr em juizo, e cujas declarações por isso mesmo nenhum valor podem ter em direito. (*Apoiados.*) Além disto, o 1.º Barboza, de nome José Teixeira sobreviveu por longo tempo á descoberta desse dinheiro, e á sua applicação ao pagamento dos soldos e mais despezas com as forças que na Bahia militaram a prol da independencia; e nenhuma declaração, nenhuma exigencia, nenhuma reclamação fez em todo o decurso de sua vida, quer perante a thesouraria da Bahia, quer perante o thesouro, quer ante o governo, quer finalmente ante o corpo legislativo ácerca desse dinheiro; antes estou particularmente informado de que, vindo assim esse 1.º Barboza, como o 2.º João Teixeira Barboza depois da pacificação da Bahia, e conclusão da guerra da independencia, a esta côrte, e procurando beijarem a mão a S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro I, este lhes dissera que estava ao facto dos serviços relevantes que elles haviam prestado á causa da independencia; assim como dos prejuizos que por essa occasião haviam soffrido; ao que os dous Barbozas responderam, que eram contentes e satisfeitos com a opportunidade que tiveram de poder patentear sua adhesão á causa da independencia e de S. M. Imperial; que nenhuns prejuizos haviam soffrido, e quando os soffressem, estavam pagos e satisfeitos...

Um Sr. Deputado: — Isso consta de documentos?

O Sr. Henriques: — Acabo de dizer que isso constou-me por informações particulares: se consta de documentos não sei, porque não pude examinar todo o processo...

A mesma voz: — E essas informações poderão servir?

O Sr. Henriques: — Ouça o resto. Em consequencia do que se passára nesta entrevista, informaram-me tambem que o mesmo Sr. D. Pedro I ordenára que esses senhores fossem condecorados cada um com a commenda do Cruzeiro.

O Sr. Jansen do Paço: — Não ha commenda do Cruzeiro, só ha officialato.

O Sr. Henriques: — Não tenho feito estudo da denominação e classificação de todas as condecorações: mas he isso questão de nome; o que se me assegurou foi que o Sr. D. Pedro I por esse rasgo de generosidade os mandára condecorar. (*Apoiados.*)

O que he certo, porém, he que o governo imperial desejando ter conhecimento perfeito da resolução dos dous Barbozas a tal respeito, ordenára ao Sr. barão dos Fiaes, pessoa muito conhecida e muito distincta, já por suas qualidades pessoaes, já por sua posição social, e já emfim por seus relevantes serviços prestados ao paiz em differentes commissões (*apoiados repetidos*) que se entendesse com os Barbozas; o barão dera para esse fim commissão a um advogado, o qual foi ter ao engenho, ou propriedade dos Barbozas, e com estes tratou ácerca da importancia de que poderiam ser credores da fazenda nacional; e a resposta foi dada ao governo da Bahia, de cuja secretaria consta que se extraviára...

Uma voz: — Então era boa.

O Sr. Henriques: — Em consequencia deste extravio não póde ella documentar a defeza da fazenda no processo contra esta intentado por Manoel José Teixeira Barboza, herdeiro do segundo dos referidos Barbozas; mas o seu contexto, as intenções desses dous credores originarios, se conhece de uma carta que de seu proprio punho dirigira o dito Sr. barão em resposta ao desembargador procurador da corôa. Eu vou lê-la (*Lê.*) Vio a camara que os Barbozas declararam ignorar a importancia achada; que delles ouviram differentes pessoas, e o proprio Sr. barão, que nenhuma satisfação ou pagamento queriam. Ora, se os Barbozas pretendessem haver indemnisação, não era natural: 1.º, que soubessem perfeitamente a importancia da divida: 2.º, que quando o não soubessem procurassem haver os documentos e provas precisas, e tratassem de promover uma satisfação como que lembrada pelo governo?

Dir-se-ha talvez que cartas particulares não podem fazer prova; mas nesse caso recorrerei ao juramento do mesmo Sr. barão dos Fiaes, que consta dos autos. Peço á camara se digne attender á sua leitura. (*Lê.*) Temos pois que, referindo-se o barão em seu depoimento á carta que dirigira ao desembargador procurador da corôa, tem esta o preciso valor e fé: faz prova em juizo; e ninguem, Sr. presidente, me persuado haverá que, conhecendo o Sr. barão dos Fiaes, deixe de suppôr exacto e verdadeiro tudo quanto elle referio: ao menos eu acredito que a sua declaração terá todo o merecimento e força perante a camara dos Srs. deputados. (*Apoiados.*)

Ao primeio Barboza sobreviveu o segundo; e este mesmo até o tempo de sua morte em 1836, 13 annos depois que terminou a luta da independencia, o que teve lugar, se não me falha a memoria, em 2 de julho de 1823, nenhuma reclamação fez a respeito de semelhante divida, sem duvida porque suas intenções foram sempre as que constam da carta. A tudo isto accresce ainda, que nem um nem outro dos dous Barbosas referidos fizeram em seus testamentos a mais ligeira declaração a tal respeito; e não he natural, senhores, que se qualquer delles pretendesse ser indemnisado lhe escapasse a menção de tão importante somma na occasião em que dispunham de seus bens, e faziam solemne declaração de sua ultima vontade.

Ha ainda em favor da fazenda a consideração, que não he para desprezar, de que a proprio peticionario Manoel Jose Teixeira Barboza procedendo a inventario dos bens de seu fallecido tio, o segundo Barboza, nenhuma menção fez nelle de uma quantia que, avultada como he, não se pode presumir ficasse em olvido. Cumpre notar mais que o segundo Barboza instituindo o peticionario seu universal herdeiro, diz apenas que o será de seus bens de raiz e moveis; e nem uma só palavra a respeito de dividas, e nem ainda da quantia em questão de....... 150:732$450.

Do exposto resulta que a intenção dos credores originarios, a do proprio instituidor do peticionario como seu herdeiro, não foi outra senão nunca exigir indemnisação ou satisfação alguma dessa somma que, descoberta por um escravo, fôra applicada á manutenção das forças legaes e despezas da guerra a prol da independencia. (*Apoiados.*)

O que venho de dizer, Sr. presidente, tem em seu apoio o voto mui valioso de differentes membros dos tribunaes do paiz que tiveram de conhecer e julgar essa questão; tendo a fazenda publica sentença contra na primeira instancia, foi ella appellada para a relação da Bahia; e accordão que sustentou e confirmou a dita sentença foi embargado, e um outro condemnou a fazenda; interpôz-se o recurso de revista; no tribunal supremo da justiça se julgou haver-se feito injustiça notoria á fazenda nacional, que a final foi condemnada pela relação da côrte, designada para o julgamento; mas em todos esses tribunaes teve a fazenda 14 votos em seu favor, e a parte sómente 11...

Uma voz: — Mas isto foi em differentes occasiões.

O Sr. Henriques: — Sim; no primeiro accordão foi sustentada a sentença proferida em primeira instancia por tres votos contra dous a favor da fazenda; no segundo se deu quasi o mesmo, accrescendo que dous desembargadores divergiram, entendendo que a satisfação por parte da fazenda devia-se estender, não á quantia de 150:000$, mas apenas á quantia de 85,155$400; deste segundo accordão se interpôz recurso de revista para o supremo tribunal de justiça; e neste se resolveu, pelo voto de novo desembargadores contra dous, que tinha lugar a revista pela injustiça notoria feita á fazenda de desprezar-se *in limine* a opposição da fazenda, representada pelo procurador da corôa nos embargos, que pediam a reforma do primeiro accordão e da sentença da primeira instancia, porque elles continham materia que, bem examinada, deveria dar em resultado a absolvição da fazenda. Eu vou ler. (*Lê.*)

Este accordão foi tomado, como disse, por nove membros do supremo tribunal de justiça contra dous. Essa decisão porém não aproveitou á fazenda nacional, porque na relação da côrte foi ella condemnada; 14 votos foram vencidos por 11; e o tribunal supremo de justiça igualmente vencido por outro, que lhe he inferior. Sei bem, Sr. presidente, que a final está a fazenda competente e legitimamente condemnada; e he escorada nessa condemnação que a parte pede á assembléa geral o seu pagamento; mas sei tambem, e a camara toda sabe, que isso só não he bastante.

As camaras legislativas, a assembléa geral tem o direito de apreciar essa questão, e de averiguar e reconhecer se o pagamento pedido he de justiça. Os dinheiros de que se trata foram applicados, como declara a nobre commissão de fazenda e consta dos autos, ao pagamento da tropa e outras despezas da guerra, e o art. 31 da lei de 24 de outubro de 1832 determina o seguinte: « que não será inscripta e nem paga divida alguma que respeite a perdas de particulares por motivo de guerra interna ou externa sem autorisação da assembléa geral. »

Daqui eu nenhuma outra illação deduzo senão que a assembléa geral se quiz considerar juiz nestas questões de alta importancia, e de grandes prejuizos para os cofres publicos; que ella se quiz reservar o direito de bem aprecia-las e medita-las, e resolver a final como em sua sabedoria entender que he de justiça, servindo os processos de meros documentos.

Essa disposição foi ha pouco em parte sustentada pelo art. 9 da lei n. 599 de 16 de setembro de 1850, que declara as despezas extraordinarias occasionadas pelas rebelliões que tiverem lugar nas provincias, dependentes em seu pagamento de fundos votados pela corpo legislativo.

Vê pois a camara que está ella em seu direito examinando e revendo todo esse negocio; e que a decisão do poder judiciario não pode servir de embaraço a qualquer resolução em sentido contrario.

Eu disse, Sr. presidente, que os meus escrupulos se fundavam: 1., em que eu me persuadia ter havido renuncia e desistencia, ao menos tacita, dos originarios credores da fazenda ao pagamento de que se trata; e em 2º lugar na prescripção: mostrei já a primeira parte; vou entrar na segunda.

O procurador fiscal da thesouraria da Bahia foi citado a requerimento de Barboza aos 14 de setembro de 1837, em virtude do despacho do juiz competente de 12 do mesmo mez e anno; e a acção foi accusada em audiencia, como tudo se vê dos autos, aos 16 do mesmo mez e anno. Ora, no anno de 1837 vogava a disposição do capitulo 209 das ordenanças e regimento da fazenda de 17 de outubro de 1516; não só porque não consta que fosse alterada, como porque a lei de 20 de outubro de 1823 declarando a legislação que depois da sahida de el-rei o Sr. D. João VI para Portugal devia ficar vigorando entre nós, a comprehendeu mui explicitamente quando determinou que, « art. 1º, ficavam em vigor no Brasil as ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos reis de Portugal, e pelas quaes o Brasil se governára até 25 de abril de 1821, em que el-rei se ausentou desta côrte. »

Mandando portanto esta disposição da lei de 20 de outubro de 1823 que ficassem subsistindo em vigor entre nós as ordenações e leis portuguezas, fazendo explicita menção dos regimentos, expressão que comprehende incontestavelmente os regimentos de fazenda, he obvio que o capitulo 209 do regimento da fazenda, que estabeleceu 5 annos para a prescripção das dividas passivas da fazenda nacional, estava em vigor ao tempo, em que a acção de que se trata foi intentada contra a fazenda nacional; e tanto he isto exacto, que o art. 20 do decreto de 20 de fevereiro de 1840, n. 41, que creou o systema de exercicios, declara que o citado capitulo 209 não havia sido revogado, e manda que continue a ser observado entre nós. Ora, acabando como acabou a luta da independencia em 2 de julho de 1823, época anteriormente á qual se havia achado e applicado ás despezas da guerra esse dinheiro, e verificando-se a citação do procurador da fazenda para o seu pagamento em setembro de 1837, havia decorrido muito e muito mais de 5 annos: 14 annos. Entendo portanto que a acção estava prescripta, e que a fazenda nacional não podia de maneira alguma ser condemnada a pagar a enorme somma de 150:000$000.

Por estas considerações, Sr. presidente, eu escrupuliso mui seriamente votar pelo projecto, e contra a fazenda nacional: indicios os mais vehementes, ou antes prova, ha da renuncia dos originarios credores; a fazenda teve em seu apoio um numero de votos d'entre os juizes superior aos da parte; e emquanto não fôr portanto melhor esclarecido pela discussão votarei antes contra o projecto do que a favor.

O Sr. Ferraz: — Sr. presidente, eu me acho assignado neste parecer, de que foi relator o meu nobre amigo e collega o Sr. Wanderley. Elle foi o encarregado de examinar o processo, e nós outros membros da commissão, pela fé que elle nos merece, lhe demos um voto inteiramente confidencial. (*Apoiados.*) Mas daqui não se segue que eu não possa defender o parecer. Eu o acho fundado, e emquanto provas em contrario não apparecerem, não posso de maneira alguma apartar-me de sua conclusão.

Senhores, ninguem contesta que o poder legislativo se acha por uma lei especial (perdôe-me a camara que eu diga tambem uma lei excepcional) encarregado de apreciar e examinar todas as questões que se originarem desta materia, ainda quando sobre ellas haja decisão judiciaria passada em julgado; por isso desejo que a camara ventile e examine bem esta questão...

O Sr. Henriques: — Apoiado.

O Sr. Ferraz: — Mas, oomo membro da commissão, eu não podia deixar de respeitar o julgado.

Eu direi tambem á camara que alguma lei existe que parece querer dar toda a força a julgamentos taes; he a lei do orçamento de 1841, na parte que trata das prescripções, onde faz depender taes questões do processo judiciario.

Tambem não occultarei á camara que nesta parte o nosso direito he inteiramente contradictorio. Pela lei do orçamento de 1845 a materia de liquidação e pagamento de dividas passivas do estado provenientes de fornecimentos feitos as diversas repartições, he da competencia do poder administrativo, com recurso para o conselho de estado. Assim tambem a materia de indemnisações pela lei que creou o conselho de estado; no presente caso, porém, me parece em parte da competencia do poder judiciario, porque importa a restituição de valores subtrahidos do dominio de um particular

Mas deixando toda a liberdade á camara, vejo-me na necessidade de tocar n'um ponto, e combater o meu nobre amigo e collega na parte que diz respeito á prescripção.

As razões expendidas pelo meu nobre amigo, sua opinião, seriam dignas de adoptar-se e seguir-se se não houvesse uma lei, a do orçamento de 1841, que diz: « Desta data em diante ficam em vigor os arts. 209 e 210 do regimento da fazenda a respeito das prescripções. » E tambem o meu nobre amigo sabe que todas as leis posteriores, todos os regulamentos do governo se baseam sobre a disposição da lei de 1841. Eu a lerei á camara.

« Do 1.º de janeiro de 1843 em diante não terá « mais lugar inscripção alguma da divida passiva « fluctuante, mandada fundar pela lei de 15 de novembro de 1827, á excepção daquellas que nessa « época se acharem em liquidação ou penderem de « processo judicial, ficando inteiramente prescriptas, etc. »

E neste caso se acha a presente, visto que tendo começado em 1837, em 1841 estava pendente do processo judicial, Continuemos na leitura do artigo: « *Da mesma data em diante* (1.º de janeiro de 1843) « *ficam em vigor os arts. 209 e 210 do regimento* « *da fazenda*, assim pelo que respeita á divida passiva posterior a 1826, existente até hoje, e á divida « futura, como pelo que respeita a toda a divida da « nação. »

Ora, ésta nessa época estava pendente de processo judiciario, porque o processo começou, como disse, em 1837, como o nobre deputado fez ver....

O Sr. Henriques: — Já esvava prescripto.

O Sr. Ferraz: — Quando a força dessa prescripção valesse conforme o regimento da fazenda, esta lei teria excluido este caso, prorogando o tempo a seu respeito: « á excepção daquellas que penderem de processo judicial, ficarão prescriptas, etc. »

Por consequencia já se vê que nesta parte o nobre deputado não tem razão.

Não tem razão ainda á vista do contexto da ultima parte desse artigo: « Desta data em diante ficam em vigor os arts, 209 e 210 do regimento da fazenda a respeito das prescripções. » Logo até essa época esses artigos não estavam em vigor.

Foi um erro do legislador, digamos assim, se o legislador póde errar; mas não se segue que os arts. 209 e 210, eram que se fundou a argumentação do nobre deputado, estivessem em vigor; porque, apezar das juridicas razões do nobre deputado, diz uma lei: « Desta data em diante ficam em vigor os arts. 209 e 210; » logo até essa época não estavam em vigor, conforme essa lei, os arts. 209 e 210. Eu confesso, opino como o nobre deputado; mas a lei me diz: « Não tendes razão. »

Senhores, era um erro; considerou-se que a lei tinha cahido em desuso, e depois veio o decreto que o nobre deputado citou e declarou que ella não estava em desuso; mas o legislador vio que esse decreto não era regular.

O Sr. Henriques: — Isto foi dito ex-abundancia.

O Sr. Ferraz — Era ministro da fazenda um dos nossos mais habeis e celebres financeiros e jurisconsultos, o Sr. visconde de Abrantes; por consequencia não era possivel que elle tivesse adoptado essa disposição, se acaso entendesse o governo e o thesouro que os arts. 209 e 210, apezar do decreto citado pelo nobre deputado, estavam em vigor.

Em verdade todos os tribunaes consideravam em desuso taes arts. e regulavam a materia pela lei da prescripção commum.

Já vê pois a camara que nesta parte o parecer da commissão não póde ser combatido.

Agora direi duas palavras a respeito da materia.

Senhores, a declaração do Sr. Luiz de Araujo Bastos em regra (eu faço aqui a defeza dos tribunaes que intervieram no julgamento desta causa) não póde em juizo ser admittida para contestar e inutilisar o direito de restituição e satisfação que tinham os antecessores das pessoas, que hoje pedem o pagamento dessa quantia pelo facto de se ter tirado a propriedade de Barboza.

O Sr. Henriques: — Por declaração de um escravo.

O Sr. Ferraz: — Seja de quem fôr.

O Sr. Henriques: — Não tem força juridica.

O Sr. Ferraz: — Seja declaração de quem fôr. O facto da tirada e aproveitamento do dinheiro alheio impõe a obrigação por direito divino e natural incontestavel de restituir e indemnisar, ou seja feita a denuncia por um escravo, ou seja por denuncia de qualquer individuo livre. Não ha lei divina ou humana que dê o direito de dar-se busca n'uma casa para tirar a fortuna alheia; ninguem tem o direito de locupletar-se com fazenda alheia.

O estado excepcional em que se achava então a causa publica póde colorar este facto, facto commettido ou praticado por um individuo sem autorisação do governo em uma época de guerra, em uma época toda excepcional. Logo, pois, da parte daquelles que se aproveitam de um objecto alheio corre a obrigação de indemnisação, de restituição, ou seja esse facto effeito da denuncia de um escravo, ou seja effeito de qualquer outra fonte a mais pura possivel.

Portanto, senhores, em direito divino, natural e positivo, a restituição he de justiça, e cumpre ser feita. Vamos agora ver se houve cessão.

He uma tradicção em minha provincia essa cessão; mas eu como julgador poderei dizer que ella existio quando não ha documento que a prove? Será pela ausencia do pedido que devemos deduzir a cessão da parte, e por consequencia o direito da fazenda publica? Pois porque no testamento dessa pessoa não se menciona este facto, segue-se que o direito esteja perdido, que haja uma renuncia deste direito? As renuncias as desistencias de direitos não se presumem, não se provam por esta fórma; he preciso uma prova authentica, uma prova escripta. São estas as regras que tenho bebido na legislação do meu paiz, e não só na legislação do meu paiz, mas na legislação de todo o mundo.

Eu pois, levado da tradição que existe na minha provincia, poderia argumentar como o nobre deputado; e se fôra jurado talvez me decidisse como o nobre deputado; mas membro de uma commissão, examinando os papeis e julgamentos, baseado sobre taes factos e disposições do direito, o que poderia fazer? Havia de dar um parecer affirmativo, approvativo.

Ora, quando o Sr. barão dos Fiaes na qualidade de delegado do governo, juiz creio eu que era, dirigio-se a Barbozas não poderia exigir uma declaração por escripto dessa sua renuncia?...

Uma voz: — Desappareceu.

O Sr. Ferraz: — Senhores, não aproveita aos que dormem o beneficio do direito. Mas donde tiramos o facto da subtração desse documento da secretaria do governo? Pois seria elle de tão pequena monta que não fosse imediatamente transcripto, registrado, lançado mesmo em um livro de notas? Era de tão pequena importancia que esse mesmo magistrado não promovesse com o seu conselho esta transcripção, e deixasse tudo á mercê de tradições, que sempre são vagas, infieis, e passageiras, e muitas vezes funestas? E neste caso direi — como he que o magistrado poderia dar um julgamento, um voto de maneira contraria? Era preciso recorrer a outras bases, como creio que recorrêram esses outros senhores. E direi tambem que muitas vezes os magistrados, pelo facto de se considerar a fazenda publica sempre como menor, na classe das pessoas que precisam de tutella, de protecção, são favoraveis no seu julgamento aos negocios da fazenda publica.

He assim que sou obrigado a classificar a decisão do supremo tribunal de justiça.

Já digo, como magistrado teria muita duvida de negar o direito da parte; como membro da commissão não poderia deixar de reconhecer este direito; como jurado não sei o que faria; havia de averiguar bem, de examinar se a fonte da tradição era pura, para dar o meu voto consciencioso.

Se pois, conforme a lei de 1841, a divida não está prescripta, se a respeito do facto da-se isto, eu entendo que a commissão procedeu bem. Mas deverei eu dizer á camara dos Srs. deputados que vote nas palavras da commissão? Não, desejo que a camara investigue, examine este negocio, proceda com bastante prudencia (*apoiados*), que depois desse exame estou persuadido e convencido que a justiça ha de triumphar, qualquer que seja o lado onde esteja,

São estas as razões que me fizeram levantar para sustentar o parecer em que me acho assignado, e que he obra de um amigo em que muito confio.

O Sr. Henriques: — Sr. presidente, eu insistirei na procedencia dos argumentos que expendi relativos á prescripção apezar do respeito que tributo ás luzes do nobre deputado. Na fazenda não era conhecida outra disposição a respeito da prescripção quer das dividas activas, quer das passivas, senão os capitulos 209 e 210 do regimento que ha pouco citei; se em algumas thesourarias se procedia diversamente he porque estas disposições lhe eram estranhas; mas dessas duvidas e regularidades dadas a tal respeito em uma outra repartição fiscal, não se póde argumentar contra a não existencia da citada disposição. Talvez ellas motivassem a introducção no referido decreto de 20 de fevereiro de 1840, que teve só por fim systematisar a escripturação da fazenda do sobredito art. 20; declarando que, *não estando expressamente revogado o cap. 209 das ordenanças de fazenda de 17 de outubro de 1516, será elle guardado em todas as suas partes a respeito das dividas passivas do estado que tiverem mais de cinco annos.*

Quando, porém, esse art. 20 do decreto de 20 de fevereiro, não existisse, ainda assim não se podia argumentar contra a força e effeitos do citado cap. 209 á face do art. 1 da lei de 20 de outubro de 1823, que declara em vigor os regimentos expedidos pelos reis de Portugal até a epoca da sahida do Sr. D. João VI.

Se, pois, como muito bem disse o decreto de 20 de fevereiro de 1840, o capitulo 209 não estava revogado; se elle, portanto, existia em vigor, ao tempo em que se intentou a acção contra a fazenda, a consequencia logica que eu tiro he, que a divida estava prescripta a favor da fazenda.

O nobre deputado argumentou com o art. 20 da lei de 30 de novembro de 1841; mas o nobre deputado tem bastante capacidade e perspicacia para reconhecer que a disposição desse artigo nenhuma alteração podia produzir, e sabe muito bem, que praticamente nunca produzio sobre o disposto no decreto de 20 de fevereiro do anno anterior. A lei de 1841 repetio o que dispoz o decreto de 20 de fevereiro, no intuito unico de lhe dar mais força; tendo de estabelecer regras fixas e invariaveis que pozessem termo á irregularidade e confusão que se dava na inscripção da divida publica, determinada pela lei de 15 de novembro de 1827; ella entendeu conveniente declarar qual a prescripção a que estavam sujeitas as dividas activas, como as passivas da fazenda nacional; he essa nessa parte uma disposição *ex-abundantia*, he uma mera repetição do que estava disposto e ordenado. Ainda ha pouco li a disposição do art. 6 da lei de 16 de setembro de 1850, cujo final he em parte uma repetição do disposto no art. 31 de 24 de outubro de 1832; repetições semelhantes se encontram a cada passo na legislação antiga e moderna.

Portanto, o final do artigo 20 da lei de 30 de novembro, nas palavras *da mesma data em diante*, isto he, do 1.º de janeiro de 1843 em diante, *ficam em vigor os capitulos 209 e 210 do regimento da fazenda, assim pelo que respeita á divida passiva posterior ao anno de 1826, existente até hoje, e a divida futura, como pelo que pertence a toda a divida activa da nação*, não tem essa força, que o nobre deputado lhe empresta; nem dahi se póde deduzir que os referidos capitulos não vigorassem anteriormente.

O Sr. Ferraz: — Mas attenda que a lei he superior ao decreto.

O Sr. Henriques: — Reconheço; mas quando a lei não revoga o decreto, a disposição deste subsiste: attenda o nobre deputado que o art. 20 da lei de 30 de novembro, teve por fim sómente regular o disposto no art. 1 § 1. da lei de 15 de novembro de 1827, a qual autorisava apenas a inscripção da divida publica anterior a 1826, declarando que do 1.º de janeiro de 1843 cessaria essa inscripção; e porque á vista das irregularidades notadas a respeito dessa divida atrazada, convinha prover sobre o futuro, a lei de 30 de novembro de 1841, estabeleceu que a divida futura ficava subordinada ás disposições dos capitulos 209 e 210 do regimento de fazenda, dando um espaço que lhe pareceu razoavel para sciencia dos credores. Procedendo assim, ao mesmo tempo que regularisou e systematisou a inscripção da divida passiva a cargo das differentes thesourarias e do thesouro nacional, garantio o direito dos particulares, credores da fazenda. Parece-me, pois, que a prescripção he manifesta, e nenhum o direito de pretendente ao pagamento do projecto; e se os Barbosas tivessem intenção de reclama-lo do thesouro, não he natural que o fizessem desde 1827 em que foi garantida a divida publica anterior a 1826, até que falleceram? Parece-me que não póde haver duvida a tal respeito.

Senhores, eu tenho ainda convicção de que a divida de que se trata, tem contra si os argumentos que expendi, quer deduzidos da renuncia tacita, quer da prescripção; e muito me anima e alenta a respeito de quanto expendi a maneira porque o nobre deputado concluio o seu discurso. O nobre deputado vacilla ainda, e vacilla em duvida; porque, recto como he, não julga provado o direito do pretendente, e nem a obrigação á restituição por parte da fazenda. Isso para mim he mui lisongeiro; e mais disposto estou, portanto, a votar contra o projecto, em quanto não for esclarecido o convencido ácerca do direito que a parte se arroga. Cumpro assim um dever duplo, como empregado de fazenda, e como representante da nação.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e não se vota por verificar-se não haver numero legal.

O 1.º Secretario faz a chamada segundo o regimento, e depois de se haver dado a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Maceió 17 de junho.

Foi tal a pressa com que rabisquei a minha ultima carta de 12 do corrente, que esqueci-me de dous pontos importantissimos: a hygiene publica, e a segurança individual; he bem pois que encete hoje esta por aquelles dous assumptos. A sapientissima junta medica, cujos membros tinham de emittir o seu juizo ácerca dos cinco quisitos de que lhe falla a lei, e indicar medidas preventivas que esconjurassem o genio da destruição que, qual negro (ou amarello) abutre esvoaçava por sobre esta cidade, empolgando uma ou outra presa, fez sua segunda conferencia no dia 5 do corrente, e toda a junta *una voce et unanime* declarou que estavamos sob o reinado da tremenda *febre amarella!—Terruit urbem, terruit gentes graves ne rediret annus quinquaginta.* A'vista da terrivel manifestação ordenou o Exm. Sr. vice presidente a camara municipal, que fizesse rigorosamente executar as medidas preventivas indicadas pelos medicos á saber: 1.ª limpeza das ruas e esgoto das aguas encharcadas. 2.ª remoção do lixo e immundicie do centro da cidade. 3.ª inhumação de todos os animaes que perecessem *incoguitis causis.* 4.ª correição rigorosa nos depositos de carne secca, bacalhão e mais generos alimenticios sujeitos a corrupção. 5.ª fiscalisação escrupulosa sobre o gado destinado ao consumo publico. 6.ª prohibição de enterros com pompas, e privação absoluta de dobres de sinos por fallecimento de qualquer individuo. 7.ª finalmente suspensão do toque de chamada de irmãos que acompanham o viatico.

Por mais que procursse o Marcos e o Manoel Antonio pelos esterquilinios, charcos, tabernas, armazens, curral, enterros e torres, ainda não os lobriguei, nem lhes pude puxar pelas linguas; por isso não posso dizer-lhe se a camara, na forma do seu costume, atirou para o archivo o officio presidencial e continua em seu *dolce far niente* ou (para fallar em linguagem mussulmana, que grassa a *turco-mania*, em deliciosa *kief* no seu magnifico *Kiosque.* No entanto do zelo, cuidado e estricta observancia daquellas medidas podiam depender as nossas vidas; digo—podiam, Sr. correspondente, para que Vmc. não julgue que já estamos sendo dizimados: mercê de Deos, por ora só apparece um ou outro caso fatal, e alguns dos mais acreditados medicos da capital nos asseguram que ellas desapparecerão com a cessação das chuvas; os anjos lhes fallem pelas bocas! Pude ler no *Tempo* o parecer emittido pelo Dr. José Joaquim Firmino em resposta aos quisitos da vice presidencia, e em verdade lhe digo que deu-me no goto aquelle trabalho: já sabiamos que o Dr. Firmino era mui bom medico, mas ignoravamos que possnia elle tanta illustração e litteratura.

Ha muito que não lhe tenho locado na segurança individual: peço-lhe que não antecipe mãos juizos desse meu silencio; pois se me tenho calado he porque nada tem occurrido a tal respeito digno de mensão.

O Mello Vasconcellos, com quem tenho ultimamente conversado, mostra-se agora satisfeito por terem cessado as interinidades, e parece mui contente com o seu chefe, disse-me elle que no seu entender era o Dr. Manoel José da Silva Neiva um magistrado probo, intelligente, e de mais a mais afavel e mui cortez. O Sr. Dr. Neiva entrou com o pé direito nas Alagoas, isto he, chegou em uma quadra em que sua presença era sobremaneira apetecida, além disso achou o terreno já arroteado e preparado pelo seu mui digno antecessor o Sr. Dr. Paes Barreto: não queremos com isso dizer que o Sr. Dr. Neiva nada mais tem a fazer senão cruzar os braços e *laisser aller les affaires*; as hervas nocivas e as grandes raizes de deleterios troncos nascem espontaneamente com rapidez e brotam com mais força quando o diligente agricultor desampara a lavoura, embora preparada: o Sr. Dr. Neiva ainda tem bastante a fazer, ainda tem que mondar muitos joios, que extirpar muitos tócos maleficos, se quizer ver medrar a ceára ainda tenra, se pretender colher sazonados fructos. Praza a Deos que não desacoroçoe em seu afanoso trabalho, e não consinta entibiarem-se as energicas medidas tomadas pelo mui illustrado administrador desta provincia Dr. José Antonio Saraiva, de saudosissima recordação, mui efficazmente coadjuvado pelo seu activissimo chefe de policia, para reprimir o crime e garantir a vida e propriedade do cidadão. Louvores ao governo imperial, que, compenetrando-se da incontestavel verdade que nada seremos emquanto não deixar de estar a vida de nossos cidadãos á mercê da faca e do bacamarte do capanga, tem recommendado aos seus delegados que empreguem toda a actividade, diligencia e zelo nesse nobre empenho! Gloria aos illustres administradores que tem envidado seus esforços para satisfactoriamente cumprir aquelle benefico mandato! Honra finalmente as autoridades policiaes, que tem prestado leal e efficaz coadjuvação para alcançarmos um futuro mais lisongeiro para este fertil e abençoado paiz, pela Providencia destinado a representar importante papel entre as mais cultas nações.

Mas onde me leva a penna? Cem mil milhões de perdões, Sr. correspondente, lhe peço: ia-me excedendo, e dando á vela por assoberbados oceanos, ia entrando em um mar inçado de abrolhos onde infallivelmente sossobraria um tão mao piloto como eu; por isso pedindo-lhe outra vez *indulgentiam, absolitionem et remissionem audaciæ* volto a remar na minha piróga neste placido ribeirinho: ia-lhe dizendo que nada havia digno de mensão á respeito da segurança individual quando me veio o demo fazer aquellas cócegas. *Vade retro, Satanaz! Figas, pé de pato! Vai para as areias gordas!*

Em paz com a minha consciencia depois deste exorcismo debaixo de todo o preceito, dir-lhe-hei agora o mais chãmente possivel, que não foram baldados os esforços do Sr. Saraiva e Paes Barreto, o resultado he maravilhoso! Passou-se um trimestre inteiro sem haver um homicidio nesta provincia!!! Com effeito, Sr. correspondente, quem estava acostumado a ver todos os mezes uma avultada lista de assassinatos, homicidios, ferimentos, roubos e outras façanhas de igual jaez contra a vida e propriedade, fica agradavelmente sorprendido quando no fim de 90 dias não tem a mencionar nem um assassinato, nem ao menos um desses attentados que bradam aos céos! Será porventura esse feliz resultado devido ao mero acaso? Por sem duvida que ingratos seriamos mil vezes desagradecidos os que assim pensassem. Não será mais logico e concludente attribui-lo ás medidas empregadas e ás providencias tomadas? Impute-o quem quizer ao cego acaso, que nós em nome dos bons e gratos Alagoanos não cessaremos de dar os agradecimentos a quem de direito competem.

O vapor ultimo trouxe a noticia infausta para esta provincia de que se achava ella privada de seu illustrado presidente. O governo imperial apreciando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Saraiva, e reconhecendo o tino administrativo de que he dotado, incumbio-o de mais difficil tarefa,—de ir administrar a provincia de S. Paulo.—Entristecemo-nos por uma parte, e alegramo-nos pela outra: entristecemo-nos pela privação de tão illustrado administrador; alegrámo-nos por ver a confiança nelle depositada pelo governo imperial e o conceito que lhe merece. Com effeito, ardua he a tarefa, mas não a julgamos superior ás forças do Sr. Saraiva, e temos fé robusta em que alli ainda elle colherá novo ramo florido e viçoso, que unido aos que grangeou em Piauhy e Alagoas comporão sua virente palma administrativa.

Pelo supramencionado vapor tambem soubemos que iamos ficar privados de um bom chefe de repartição, quero fallar do honrado, intelligente e mui zeloso inspector da thesouraria de fazenda, José Joaquim de Almeida Arnisaut, que foi removido para o Rio Grande do Sul. Bastante razão tem os meus patricios, quando dizem que o que he bom não vem para as Alagoas e se por engano algum vem por certo que não dura: com effeito parece que entre as demais provincias serve Alagoas, como de provança (da mesma fórma que no ministerio a pasta da marinha) logo que enxergam geito no individuo, zas! Vá para outra que Vmc. ahi não está bem: ora da-se uma destas? Estou bem certo que o bem do Camara ha de cá voltar e permanecer *per omnia secula*; esses sim, esses estão optimos para as Alagoas. Ah! se eu fosse.... mas, psio!.... caluda....; pela bocca morre o peixe, e meu defunto avô (que Deos haja) sempre me dizia que por calado ninguem jamais se perdeu: vamos remando a piroga com o Camara e outros quejandos.

O Exm. Sr. vice-presidente vai proseguindo admiravelmente em sua marcha administrativa. A opposição continúa a render-lhe os merecidos encomios; de maneira que por essa parte navegamos em mar de rosas; pois se a opposição, tão difficil de contentar, dá-se por satisfeita com a illustrada administração do Exm. Sr. Dr. Roberto, quanto mais nós que sempre apreciamos as eximias qualidades e illustração de tão distincto Alagoano, a quem consideramos como o prototypo da honradez e probidade, e cujos orthodoxos principios politicos são bem manifestos! Até agora não ha cabal certeza á respeito de quem seja o novo presidente nomeado para esta provincia; uma carta porém de Pedro a Paulo affirma que he o Dr. Paes Barreto. Deos no-lo traga em paz e salvamento; pois esse tem perfeito conhecimento das cousas, individualidades e estado da provincia, e todos lhe vaticinam optima administração.

Ha muito que não lhe digo palavra a respeito da instrucção publica; não va Vmc. suppor que, (como um illustre membro da assembléa provincial, que em plena sessão declarou votar contra a instrucção publica), seja eu tambem inimigo della: se tenho estado calado he porque esperava vêr o lycêu convertido em *Internato*, na conformidade da lei provincial n. 245 de 10 de abril ultimo, e como até agora ainda se não operou aquella metamorphose não tenho outro remedio senão occupar-me ainda do velho e moribundo lycêu. Tendo seguido para a côrte o director geral da instrucção publica (que accumulla tambem as funcções de director do lycêu) José Corrêa da Silva Titára a tomar assento na camara quatriennal, passou a ter exercicio na fórma do regulamento o vice-director Dr. Manoel Lourenço da Silveira. O Sr. Titára esforçou-se quanto póde para melhorar este ramo do serviço publico trabalhando, segundo nos consta, com muito afan: o Dr. Silveira tem continuado com bastante fervor nesse empenho; a tarefa he bem ingrata, porém a vista dos bons desejos que manifestam e do axioma latino—*labor vincit omnia*, he muito de esperar que quando não attinjam ao aperfeiçoamento, ao menos alcancem um melhoramento satisfactorio: uma das grandes difficuldades com que lutam, he o pouco amor que alguns professores demonstram no exercicio do seu magisterio.

Passando uma tarde destas pelo lycêu vi o Machado mandando fazer uma plantação de capim: acostei-me ao inclito porteiro e dei-lhe as bôas tardes— Então como vai de saude, amigo Machado? — Ora, meu senhor, deixe-me, que estou com um catarrão, que... (aqui, para dar uma prova mais que exuberante do seu padecer, principiou o Machapo a tossir, que parecia ter o demo atravessado na garganta): esperei que lhe passasse a tosse, e retorqui-lhe— Porque não pede Vmc. ao Porto ou ao Bahia algum chá, ou tisana? Para que está exposto a este ar frio?—Estou mandando plantar aquelle capimzinho para nós, respondeu-me elle.—Tibi, acudi eu logo: nós como, amigo Machado?—Nós, quero dizer, para mim e para os Srs. professores — Aqui não pude mais suster-me, larguei-lhe mesmo na venta uma gargalhada homerica; mas temendo que elle desconfiasse, despedi-me ás carreiras, vindo pela rua apertando as ilhargas com a lembrança do espirituoso Machado que he o melhor dos porteiros, passados, presentes e talvez futuros. Oh! se os professores soubessem de outras zeribandas que aquelle pombinho sem fél lhes passa!!! Felizmente para elles não eram da opinião do Machado os ex-presidentes Aguiar, José Bento, e Saraiva, que se persuadiam que no lycêu haviam bons professores e até alguns delles mui illustrados: nenhum por certo he digno ou merecedor do presente que lhes preparava o bom Machado. *Vale.*

N. B. Pelo primeiro portador seguro que Vmc. tiver, mande dizer ao collega correspondente da Parahiba, que a tremenda sóva que elle deu no Silverio, no *Diario* de 29 do passado, causou aqui sensação: uns gostaram e applaudiram como sempre acontece quando vemos um amigo bem escovado; outros porém, e esses em mui pequeno numero) ficarem comendo candeias de sebo.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE S. ANTAÕ.

Victoria 19 de junho.

Nos maiores apuros quasi sempre sou favorecido por alguma boa fada; isto tenho experimentado em algumas circumstancias bem criticas. Estava pensando como lhe poderia enviar esta pobre missiva, (porque até querem interceptar minhas cartas e da-las por perdidas, subornando portadores com dinheiro) quando me appareceu este bom e fiel mensageiro, por quem vai a presente. Esperem-no na estrada para o subornar, offereçam dinheiro... Miserrima gente, o afan com que te interessas e te esforças em fazer desapparecer as minhas missivas, prova a tua perversidade e depravação. Meu charo, estava eu já todo ensoberbecido, parecendo-me ver fugir desta cidade a malvadeza, a arrogancia, a soberba e todos os vicios e crimes de certos decantados heroes. Mas qual! isto aqui he como a hydra da lagoa de Lerna, que emquanto se cortavam algumas cabeças, outras iam renascendo, assim os nossos heroes emquanto uns desapparecem, outros vão se levantando sobre as suas ruinas, mas eu que me julgo um Hercules, como sempre lhe estou a dizer, torcerei com animo as gasnates destes vis e nojentos corvos. Isto que agora digo a Vmc., não he mais do que uma preparação do que lhe hei de dizer em outra occasião, porque são cousas de tal quilate que necessita-se estar preparado de antemão para as ouvir, e mesmo porque ainda estou á espera de certos resultados, que julgo infalliveis; não ha duvida, que as vezes admittidos certos principios sobre alguns factos, pode-se a *priori*, como dizia o meu mestre de philosophia, saber quaes são as consequencias: he por isso que já fallo assim, vendo que os meus calculos não hão de falhar. Eu lhe lembrarei isto quando chegar a occasião opportuna; por ora vão as novidades que estão em dia nesta cidade.

Em um destes dias certo moço d'aqui escreveu uma cartinha á uma bella, seguramente solicitando-a para casar; infelizmente a carta foi cahir nas mãos de um tio da joven, o qual recebendo-a respondeu fingidamente por sua sobrinha, emprazando o infeliz namorado para fallar-lhe a noite no portão. Foram esperadas estas horas com ancias, como he de suppôr. Chegado o momento feliz, eis que vai o Adonis todo lepido para o lugar da Cruz de Almas, onde mora a sua idolatrada. Que phrases assucaradas e melliflnas não iria elle estudando para dirigir-lhe? Como bateria ligeiro o seu coração ao avista-la? Com effeito, já lá estava a moça, que o esperava, e que o fez entrar para o quintal, passando a chave no portão, e quando o pobre namorado esperava algum mimo de meiguices e ternuras, eis que a fingida moça, que não era outra pessoa senão o tal parente que tinha recebido a carta e que estava em trajes femeninos, lhe pespega com tão tremendas vergalhadas que deixou o infeliz namorado todo cortado. Ora veja Vmc. o que ás vezes succede aos malaventurados namorados. Que exemplo para outros! O caso he que o moço açoutado apresentou as suas queixas, e se tem dado algumas providencias á respeito.

Ha pouco tempo conversando com certa pessoa digna de todo o respeito, já pelas excellentes qualidades de que he ornada, já pelo alto caracter de que he revestida, contou-me este bom amigo, que quando andava pelo sertão succedeu o facto seguinte: dous moços travaram uma contenda entre si, e o mais prudente retirou-se, o que sabido por sua mãi, que era uma destas mulheres orgulhosas e estupidas, destas mãis que são a abjecção e vergonha da natureza, em vez de louvar a prudencia de seu filho, pelo contrario procurou atiçar nelle o fogo da audacia. He porque fulano he muito besta, dizia esta terrivel Megera, se fosse comigo havia-lhe de dizer as ultimas...nada aguentaria...., e directamente lhe disse tantas cousas, que o pobre moço levado por estes *excellentes exemplos*, que lhe dava a sua *boa mãi*, armou-se de uma faca e foi renovar a briga, de que resultou a sua morte. Que consequencia tão funesta causada por uma ruim mãi? Acautelem-se pois os pais, não deem conselhos nem exemplos máos a seus filhos, bem veem que disso nenhum proveito podem tirar, pelo contrario só desgostos padecerão, vendo algum filho precipitar-se nos abysmos de crimes e perversidades por seus pessimos conselhos. Mas a que vira esta historia, dirá Vmc. com os seus botões, visto não ser succedida na Victoria, d'onde o tal meu correspondente se encarregou de dar-me as noticias? Será talvez para encher e rabiscar papel que elle deu esta noticia de fora? Seja o que fôr, tenho eu minhas razões para lhe contar esta historia, além de que são cousas que estão infelizmente succedendo em todos os lugares, os pais aconselhando para o mal aos filhos, e os filhos pervertendo-se por causa dos máos conselhos dos pais; e se todas as pessoas sensatas do universo se levantassem com voz unanime para moralisarem a este respeito, nada seria de mais. De outra vez tornarei a este assumpto.

Que tempo ha, que te não vejo, que te não fallo, que não contemplo a tua pessima localidade, oh minha triste feira? Que tempo ha, que em ti não toco, oh corda de meu rojão? Has de pensar, que te não defendo mais. Tens razão, o meu silencio a teu respeito he culpavel; hoje fallarei de ti, porque o teu lamento foi tão alto, que chegou até aos meus ouvidos, como fazendo-me lembrar a promessa que fiz, de fallar sempre de tua desejada e feliz mudança. Sim, meu amigo, permitta-me fallar da nossa feira. Se no tempo do verão eu achava que era muito conveniente a sua mudança, agora no inverno, mais que nunca a acho necessaria. Escute-me mais um pouco.

Sabbado abriram-se nesta cidade as cataractas do ceo, e a agua jorrou sobre a terra em tão grande copia, que parecia, que iamos ser ameaçados de um segundo diluvio. O nosso riacho Tapicura, que no verão apenas no mata a sede, espraiando com impeto as aguas fora das suas margens, semelhante á terrivel pororoca do grande Amazonas, produzio uma tão repentina, e grande cheia, que inundou todos os valles, e entrou por algumas ruas da cidade, parando arquejante ao pé dos montes. Muitas casas da Lagoa do Barro foram invadidas pela cheia, ficando com dous palmos d'agua dentro de suas paredes, e se essa agua por muito tempo permanecesse, teriam certamente os proprietarios de soffrer o grande prejuizo, vendo desabar as suas casas, felizmente a evacuação das aguas foi feita pouco a pouco, ficando comtudo as ruas alagadas. Lá para as ruas da ponte he que tem permanecido por mais tempo a agua da cheia, e algumas casas com uma vara de agua dentro ameaçam ruinas; algumas pessoas já se tem mudado. Foi uma cheia das maiores que aqui tem havido, e as chuvas ainda continuam á cahir com abundancia, e se for assim por mais tempo, que será de nós? Segunda vez entraram as aguas nas casas da Lagoa do Barro. De algumas lojas de fazendas, e vendas tiraram-se algumas cousas, afim de não se arruinarem. O amigo Zezé da botica, que tem o seu estabelecimento no lugar, onde foi a maior furia, teve bem bons incommodos para preservar as suas drogas do diluvio. Dizem os gaiatos que os embrulhos das chicoreas, das tilias, e macellas queriam com a grande correnteza sahir pela porta fóra. Se assim foi, grandes trabalhos em conter innumeraveis embrulhos havia de ter este bom pharmacopola. No meio de tudo isto, o que seria da nossa feira collocada em uma ladeira barrenta, e apinhada de povo immenso? Ahi quando a chuva cahio, tudo era confusão, barulho e alarido. Uns corriam atras de seus feijões, milhos, e fructas que eram levadas pelo impeto e furia das aguas, outros pretendendo arrastar seus saccos de farinha escorregavam no lamaçal e cahiam: alguns, faltando-lhes os 36 gráos de ar necessarios ao equilibrio do corpo humano, andavam de quatro pés, como os seus cavallos. O caso he que homens pobres como são os nossos camponezes, soffreram um grande prejuizo, e por culpa de quem? Porque não se tem escolhido um bom local, e feito uma casa para as necessidades urgentes? Dizem que um homemzarrão daqui batera nos peitos dizendo, que emquanto elle fosse vivo a feira se não mudaria. Veremos isso. Acho a tal mudança mui facil, he somente o Exm. Sr. presidente (não se regulando pelo meu simples dito) attendendo ao bem geral, e ao clamor de todos, pedir informações, não a camara, e nem aquelles, que tem propriedades na feira, como quasi todos os vereadores, mas á todas as autoridades deste lugar, e ás pessoas sensatas, e verá S. Ex. quanto he necessaria a tal mudança.

O Galdino carcereiro tem tido uma espantosa enchente de presos, nada tem que lamentar-se, porque os cobres vão correndo-lhe com largueza: elle o merece porque he um empregado bem cuidadoso. Ouvi com effeito dizer que a cadeia estava entulhada de 40 e tantos presos, e segundo a expessão de um preso, á quem poucos mezes faltam para acabar de cumprir 7 annos de prisão, nunca a cadeia da Victoria se achou pejada de tantos e tão bons meninos, pela maior parte são criminosos de morte, e ladrões de cavallos. Os homens sensatos desta comarca não sabem mesmo como podem agradecer tão grandes beneficios feitos pelo nosso digno delegado; eu nenhuma intimidade tenho com este bem activo, e energico empregado, mas não posso deixar de reconhecer o bem, que nos tem feito. Peço a Deos que no-lo conserve por muito tempo, porque só assim serão garantidas as nossas pessoas, e os nossos bens.

Estou ancioso por ver as nomeações dos officiaes da guarda nacional, por certo hão de cahir sobre pessoas escolhidas, e não sobre qualquer sevandija.

A salubridade publica vai soffrivel; não me consta ter havido grande numero de mortos.

Na sexta feira 16 do corrente occuparam os curraes perto de 500 cabeças de gado, o mais miudo, e menos gordo vendeu-se a 22$500 por cabeça, e o mais gordo a 26$000 rs.

No sabbado creio que a feira não foi abundante por causa das grandes chuvas, e farinha esteve a 320 a cuia, o feijão a 100 e 180 rs. etc.

Lembranças do misterioso do baile, e dos vultos negros das ruas. Deseja-lhe muita saude, e muito dinheiro o

Victoriense.

(*Carta Particular.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 22 de junho.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta ter sido preso unicamente: a ordem do delegado do primeiro districto deste termo, a parda Thereza Maria de Jesus, para averiguações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 22 de junho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Se o anno de 1842 era entre nós recordado pelas chuvas abundantes que cahiram em toda esta provincia, e tambem pelas grandes cheias com que desceram os diversos rios della, o corrente anno de 1854 o fará esquecer, porquanto o tem excedido muito, tanto em um como em outro ponto.

Desde 12 do andante mez, que as chuvas não têm cessado nem de dia nem de noite, pelo que todas as estradas acham-se intransitaveis. Varias casas, assim da cidade como dos arrabaldes, e os sitios em grande parte tem sido abandonados: tanta he a agua que os inunda.

O rio Capibaribe tem elevado seu nivel tres palmos mais que na cheia de 13 de junho de 42, a maior de quantas se tinha noticia, e todavia continua ainda a crescer! O Bebiribe não querendo ceder-lhe o passo, tem descido tambem com extraordinarias enchentes, tendo já ambos causado damnos consideraveis.

A estrada do norte foi arrombada pelas aguas em dous lugares differentes, e a da cidade da Victoria em cinco; a ponte pensil do Cachangá está em grande risco de ser carregada pelo Capibaribe, que já emparelha com ella. Tres arcos da matriz nova de S. José abateram, e tres propriedades que se estavam construindo ao pé do arco de S. Antonio, desabaram em parte hontem pelas tres horas da madrugada, cahindo outra pela 3 da tarde, do que resultou ficarem pisados e feridos 3 trabalhadores que as estavam demolindo, um teve o braço quebrado, outro a cabeça e o terceiro uma costela; alguns outros edificios tem soffrido mais ou menos ruinas.

As relações com o interior acham-se interdictas, e as transacções commerciaes paralysadas. Das lavouras nada podemos dizer por falta de noticias; mas he mui provavel que grande parte dellas, principalmente as que foram plantadas em terras baixas, tenham sido destruidas; entretanto a causa do mal ainda continúa sem que ninguem possa prever quando terminará.

Depois de tantos receios, depois de tanta desconfiança, depois mesmo de tantos boatos aterradores, eis no nosso porto o vapor portuguez *D. Maria II*, que hontem ao escurecer appareceu e que não communicou com a terra por seguir-se a noite, e estar o mar mui cavado. Felicitamos a companhia Luzo-Brasileira pela feliz viagem de seu primeiro vaso, e muito desejamos que consiga ella tornar regular esta nova linha de communicação, que tantas vantagens promette aos dous povos irmãos. Os curiosos teem hoje que desfructar a visita de tão lindo, quanto bem acabado barco, assim o tempo não cerra tão desabrido como os ultimos dez dias, e o agente o faça demorar o tempo preciso para ser apreciado.

CORRESPONDENCIA.

UMA RESPOSTA.

Escutem todos o caso, que todos sabem.

Srs. Redactores: — Tendo levantado a palma da victoria no empenho a que acabo de ser levado pela indisculpavel precipitação da policia, sem que em todo esse transe houvesse de minha parte pretenção de attenuar-lhe o passo, nem a quantos juizes esteve meu julgamento commettido, nada ser-me-hia hoje mais lisongeiro para a confusão da perversão e da calumnia, além da propria seguridade da minha consciencia (mercê de Deos) do que o contexto inteiro dos dous successivos despachos a meu favor proferidos.

Tencionando que em breve publicado seja todo esse processo, ao qual houve de me sujeitar a — imparcialidade— da autoridade, aguardo que mediante esse facto, chegue áquelles que ainda possam ignorar, essa somma de tamanha injustiça para comigo praticada, e que então verdadeiramente modelada a publica opinião, quando sem estrategia, ella já não tenha proferido o seu verdict, se decida entre o Dr. Carlos Augusto da Silveira Lobo e o preso João Pinto da Lemos Junir. Entretanto, despido já da infeliz condição de encarcerado, esgotados todos os termos de um processo apregoado de summa importancia somente em vista daquelle que caracterisava o martyr, venho a fé de cavalleiro dar essa resposta promettida, fazendo-o com aquella lealdade de innata a qualquer homem de honra.

Começo por affirmar como verdadeira a entrega da carta que por mãos de um portador se me fez na prisão (supponho que no correr de uma tarde), que verificára eu ser ella assignada pelo Sr. Dr. Lobo, que de mim carecendo explicações, dirigia-se-me, porém em forma imperativa, menos propriamente do que a delicadeza costuma. Não acostumado a semelhante estylo (Documento n. 1.), desconhecendo-lhe superioridade, entendi (não me arrependo), que em seu azafama não se merecia de mim uma resposta.

Assim que, sabendo eu respeitar as attenções que os homens mutuamente se devem, não ha ahi muito para admirar, que não respondesse, e não pretenda faze-lo a qualquer outra carta concebida em termos taes, o que por sem duvida não seria, se a cortezania devida houvesse presidido ao primeiro pensamento.

O caso he de honra em verdade, mas quem barateia á alheia sem provas nem justificados motivos, quem menos dignamente acobertado com o manto da autoridade, prevalecendo-se do ensejo para vingar —talvez— antigos odios, prende e persegue a um, deixando a outros em plena liberdade na igualdade de hypotheses, parece por certo que não tem em muita conta a sua propria.

E por esta occasião seja tambem dito, afim de que não passe desapercebida a maligna insinuação contida na asserção —ameaças divulgadas— que ellas são improprias de nós, e contra ellas protesto, como homem de brios. Sou incapaz de ameaças taes, e se não com a verdade em punho, como ora succede, confundir áquelles que se tornam o flagello da innocencia e o fóco das injustiças.

Provocado pelo Sr. Dr. Carlos Lobo a respeito dos boatos— difamatorios que por ahi assoalhavam-se, não preciso para a minha defeza mais do que os seus proprios termos, quando julga impossivel que de mim possa partir uma columnia.

Entretanto, decahido bem depressa de tão alto conceito (perda sensivel, foi preciso erguer-se o castello dos factos positivos, emprestando-se-me a paternidade da invenção propria ou por outros forjada, sendo que para minha cabal resposta bastar-me-hia neste caso referir a —rectificação— já espontaneamente offerecida e publicada pelo nosso amigo o Sr. Dr. Alcanforado, deixando o provocador por entre a rede dos factos positivos e suas invenções.

Mas tinha-lhe sido preciso a victima, era para seus fins ainda necessario aggravar-se-lhe a condição, era naquelle tempo em que calumniosamente se affirmava na secretaria de policia que o corpo do commercio instava por minha prisão, era naquella epoca em que já não estando eu á disposição da delegacia, procurava o delegado supplente saber se dormia eu ou não na prisão, era, emfim, naquelle tempo em que estavam invidados todos os esforços para a perseguição e a intriga, sendo por isso que não obstante a intelligencia havida com o proprio Sr. Dr. Alcanforado, ahi veio sempre á lume essa algazarra do Sr. Dr. Lobo, que no estado de possesso em que se achava, tudo conculcava, e só queria certo o sacrificio da sua preza.

Não obstante, acostumado sempre a referir somente aquillo que he verdade, digo alto e bom som, até por bem de minha honra, que não tenho despendido illicitamente uma só real em todo esse trama policial, e nem o fariamos qualquer que fosse a nossa sorte. Outros que digam outro tanto, quando se achem em condição de faze-lo.

E bem assim, fique registrado, que a unica entrevista que de proximo tive com o Sr. Manoel Lobo de Miranda Henriques, occorrida a 2 de maio ultimo, pelas 5½ horas da tarde, se passára na sala em que seu filho funcionava em qualidade de delegado, quando alli entrando aquelle referido senhor, dirigindo-se-me em voluntario comprimento, encaminhados ambos para uma janella, me assegurava de seu motu proprio, que nenhum receio tivesse das pesquizas que se estavam fazendo, visto como se não me considerava culpado, e que naquella mesma tarde seria até solto um outro negociante que estava preso, facto este que logo depois se deu. He realmente isto tudo quanto tem occorrido entre mim e o Sr. Miranda Lobo, além desse outro antigo facto referido sobre Arco-Verde, em cujo resultado, não obstante os embaraços oppostos pelo irmão do mesmo Sr. Lobo, cobrei-me eu da quantia de 1:233$292 rs., que se me devia.

Fóra disso, provocado como fui mediante tão afoutos e explicitos termos, cumpre dizer que nos dias successivos á minha prisão, por differentes vezes visitado pelo Sr. Dr. Loula, que me asseverava de sua intimidade com o delegado, offerecendo-me seus bons serviços, afim de adiantar a remessa e participação do occurrido que se devia fazer á secretaria de policia, adiantamento esse que se retardava, foi-me depois referido pelo dito Dr. na ultima de nossas entrevistas, que tal demora se occasionava por alguns outros interrogatorios que se estavam fazendo, e porque existindo alguma cousa que me compromettia no interrogatorio a que já havia eu respondido, filho isso da minha franqueza, que poderia ser tudo remediado sabendo o quanto elle era meu amigo.

Não sei nem posso dizer se esse senhor que officiosamente me procurava, apezar de toda a sua intimidade, estava ou não para tanto autorisado pelo mesmo delegado, mas he certo, e o digo sobre a minha fé, que essa conversação se passára entre mim e aquelle dito senhor no alpendre do quartel de policia, sendo que naquella occasião fora-lh

MUTILADO

por mim retorquido, que tendo apenas enunciado a verdade das occurrencias, não tornava atraz, tanto mais quanto tinha em meu poder documentos pelos quaes mostrava a minha boa fé.

Jurando, se preciso for, afim de que se acredite no que fica expendido, quando não baste para isso a minha palavra de honra, offereço tambem por demais os dous documentos abaixo publicados sob ns. 2 e 3.

Se na revelação que faço comprometto novos caracteres, como seja o do Sr. Dr. Loula, a quem rogo desculpa, caiba a responsabilidade somente á estulticia do provocador, attendendo-se a essa indeclinavel necessidade em que estava de responder-lhe, ficando prompto para confirmar quanto digo, em juizo ou fóra delle, como se queira, e em qualquer tempo que se pretenda.

Caberia agora que por nosso turno respondessemos igualmente a essa outra correspondencia do Sr. Miranda Lobo, publicada posteriormente á data em que foi a de seu bom filho, mas tenho entendido que não nos devemos dar a esse trabalho, sendo esse senhor por demais conhecido nesta provincia e fóra della, além de que, tão baldo de verdade se tenha a ousadia de escrever para o publico, quando para a confusão do seu autor, e em relação a um dos trechos da sua correspondencia, basta que publiquemos o documento sob n. 4, fornecido por aquelle mesmo que nossa prisão requerera. Bem como não menos exacto he que, na occasião da nossa referida entrevista, houvesse-lhe eu dito que ja havia tudo escripto e explicado para a Bahia, quando no porto não havia para alli vapor algum, e menos ainda que meu com-cunhado, Dr. Freitas, seria carta viva, quando este nunca tencionou fazer tal viagem, e por motivo de familia bem sabido por todos, que comnosco nutrem relações, acabava elle de chegar a esta cidade.

E quem acreditará tambem na pretenciosa presumpção (como em tudo o mais por este senhor referido), de que houvesse eu supplicado ao seu tão alto como poderoso filho a graça de me conduzir elle á prisão, afim de evitar o apparato que de ordinario offerece qualquer preso, quando fui eu que, cedendo dos meus fóros, preterindo o direito que me assegurava uma patente imperial, me deixei conduzir pelo referido doutor, mero supplente de delegado, e que na passagem por minha residencia, de mim precisava-se de um documento para annexar-se ao processo? Mas por esta vez tenhamos dó do Sr. Miranda Lobo, deixando-o entregue simplesmente a taes reflexões, e á opinião de que geralmente goza. E, finalmente, depois de tão injustos soffrimentos por que acabo de passar, depois tambem que houver publicado todo o processo, no qual transluzem dous minuciosos julgados, o publico que se decida fazendo justiça a quem a merecer, em quanto desde ja soberanamente desprezo e rio-me ainda uma vez da vil calumnia, bem como daquelles que a todo o transe eivados da inveja e ciume, pretenderam em balde marear-me a reputação.

Inserindo, Srs. Redactores, estas linhas em seu conceituado jornal, farão um serviço ao seu constante leitor.

Recife 19 de junho de 1854.

João Pinto de Lemos Junior.

Illm. Sr. Joam Pinto deLemos Junior.—Correm por esta cidade differentes boatos, que muito me interessa, se esclareça em sua plenitude, o que houver de real a cerca delles; vou portanto, provocar a V. S., para que por sua honra responda ao pé desta o que souber e for verdade a tal respeito.

Dice o Dr. Alcoforado, que ouvira de V. S., que meu pai fora a sua casa algum tempo, antes de sua prisão, e isto foi por elle dito, em presensa de pessoas gradas, que se for preciso o affirmarão; quero pois, que V. S. me responda se dice tal cousa, e no caso affirmativo o que presume de tal hida á sua casa; porque segundo o affirmam dicera V. S., ser essa visita de meu pai á V. S. filha não sei de que prettenções: ocioso he dizer a V. S., que sua honra se constrange a responder ao que pergunto, para que sejam confundidos os calumniadores quaesquer que sejam.

Dizem tambem que alguem fora, depois da prisão de V. S., offerecer-lhe de minha parte, mediante condições ignobeis, ou de qualquer natureza, o fazer eu desaparecer d'entre as peças de interrogatorios, feitos por occasião da aprehenção de notas falças, aquellas que mais carga fizessem a V. S., para por este modo prestificar-lhe a soltura, e dizem que isto fora dito por V. S., he verdade que por pessoas miseravelmente desacreditadas; entretanto está tambem na honra de V. S. o declarar o que ha de verdade nisto, e se isto se deu, quem a pessoa que lhe foi propôr tal coisa. Tudo o que pergunto a V. S., deve ser respondido minuciosa e claramente, de modo que nada deixe a duvidar, não esquecendo o declarar, se meu pai foi algum dia de sua vida á casa de residencia de V. S., ou de seu pai, o que declarará com toda a precizão e clareza, visto como só he verdade o ter elle hido á seu escriptorio, no tempo em que servia de chefe de policia desta provincia, o Sr. Figueira de Mello, e isto á negocio de André Arcoverde.

Haja V. S. de responder-me com toda a brevidade possivel, para que arrede de si taes falcidades, ou como quer que seja, se torne por ellas responsavel.

24 de maio de 1854.—De V. S. attencioso criado.—*Carlos Augusto da Silveira Lobo.*

Illm. Sr. capitão Honorato José de Oliveira Figueiredo.—Sirva-se responder ao pé desta, e sobre sua palavra de honra, se he verdade ter vindo neste quartel me visitar o Sr. Dr. Loula, e o que presenciou Vmc., quando elle comigo fallava.

Fortaleza das Cinco-Pontas, 28 de maio de 1854.—Sou com consideração de Vmc., attento venerador e criado.—*João Pinto de Lemos Junior.*

Illm. Sr. tenente-coronel.—Debaixo de minha palavra de honra, sou a declarar, que he verdade ter visto o Sr. Dr. Loula nesse quartel, em companhia do Sr. Dr. João Antonio (quando foi apresentado por um dos soldados que estavam de guarda no quartel á V. S., que então assistia na secretaria do commandante do corpo de policia) na manhãa do dia 7 do corrente pelas 10 ou 11 horas, pouco mais ou menos, assim como depois delle ter estado com V. S., e outras pessoas na secretaria, sahir só com V. S. para o apendice e em particular conversar com V. S., isto em voz baixa, e alguns minutos o depois, persebi V. S. (que tinha alterado um pouco mas a voz,) dizer que—sua declaração e o mais que havia-se passado, que nada reciava, que tinha documentos que provaria o que havia ditto,—e quando V. S. isto dice, deixou o Sr. Dr. Loula só no apendece, entrou para dentro da secretaria, d'onde após poucos minutos voltou com alguns papeis na mão que os entregou ao mesmo Sr. Dr. Loula, e tendo este senhor lido dous ou tres delles, que me pareceram ser cartas, entregou-as outra vez a V. S., dizendo-lhe n'ocasião que lh's entregava—bem;—a V. S. tornou-lhe algumas palavras, entre as quaes apenas percebi V. S. pouco mais ou menos dizer—conserve elle o tempo que quizer, ou nada despenderei, pois estou completamente tranquillo.—

Outro sim: sei que a pessoa que acompanhava o Sr. Dr. Loula, era o Sr. Dr. João Antonio, porque entr'-outras pessoas ouvi V. S. assim tracta-lo, que até então eu o não conhecia; assim como declaro em tempo, que não sei de que objecto he, que naquella occasião tractava V. S. e o Sr. Dr. Loula, pela razão de que fica expendido, de que conversavam mui baixo e pouco eram as palavras que se lhes percebia, embora conversace como conversaram largamente. Eis o que apenas lembra-me haver presenciado.

S. C. 29 de maio de 1854.—Sou com o respeito devido de V. S., attento venerador e criado.—*Honorato Jeseph de Oliveira Figueiredo.*

Illm. Sr. alferes Penha.—Sirva-se responder ao pé desta, e sobre a sua palavra de honra, se he verdade ter vindo neste quartel me visitar o Sr. Dr. Loula, e o que presenciou Vmc. quando elle comigo fallava.

Quartel das Cinco-Pontas, 25 de maio de 1854.—Sou com consideração de Vmc., attento venerador e criado.—*João Pinto de Lemos Junior.*

Illm. Sr. tenente-coronel João Pinto de Lemos Junior.—Em vertude do que pede V. S., que responda, passo a fazer debaixo de minha palavra de honra, que he verdade ter vindo visitar V. S. no dia 7 de maio do corrente, o Sr. Dr. Loula em companhia com outro Sr., que me disseram ser o Dr. João Antonio, os quaes depois de entrarem para a secretaria do commandante, onde então V. S. assistia, sahira depois o Dr. Loula, e o Dr. João Antonio; o primeiro retirando-se para o lado da secretaria do senhor major, donde assentara-se junto á columna do alpende, e fallando em particular com V. S. e baixo, nada ouvi senão V. S. dizer que alteração nenhuma queria, e que aquillo que havia dito era verdade, (isto um pouco alterado) e que tinha documentos para provar, e entrando para a secretaria trosse diversas cartas e dando para ler ao Dr. Loula, este depois de as ler, dissera a V. S. estar bem, então V. S. discera, que só queria brevidade do andamento dos papeis, assim como que cousa alguma despenderia, e que estava bem socegado, que sua concienciá estava tranquilla. Isto he só o que posso dizer por ter presenciado.

S. C. 6 de maio de 1854.—Desponha V. S. de quem com respeito he de V. S., attento venerador criado e obrigadissimo.—*José Ferreira Penha.*

Illm. Sr. Dr. promotor.—Havendo espalhado algumas pessoas, que por causa de eu ter tido com S. S. atrecações, e por haver indisposições, que eu havia tomado satisfação a V. S., quando requereu a minha prisão, e não sendo isto veridico, desejara que S. S. abaixo deste declare, se algum dia tivemos a menor desintelligencia, e se no acto da prisão o maltratei, e tomei satisfações.

Fortaleza das Cinco-Pontas 10 de junho de 1854.—Sou com consideração de V. S., attento venerador e criado.—*João Pinto de Lemos Junior.*

Illm. Sr. tenente-coronel João Pinto de Lemos Junior.—Respondendo á carta que me dirige V. S. declaro que he falso que tivesse V. S. tomado satisfação alguma na occasião de sua prisão, e que pelo contrario de muito bom modo então me ponderou que attendesse á reputação que perdia, ao que respondi, que era o meu dever que cumpria, e que sua reputação estaria salva, quando provasse sua innocencia.

Declaro mais, que nunca tive a menor indisposição, e desintelligencia com V. S., e pelo contrario até a data da prisão todas as prevenções a respeito de V. S. eram favoraveis. Pode V. S. usar desta resposta, como lhe approuver.

Recife 10 de junho de 1854.—Sou com toda a consideração de V. S., attento venerador e criado.—O promotor publico.—*Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque.*

(Estavam reconhecidos).

Os abaixo assignados, negociantes inglezes estabelecidos nesta cidade, sentindo profundamente os incommodos do Sr. João Pinto de Lemos Junior, julgam de seu dever manifestar ao dito senhor os votos, que fazem pelo prompto reconhecimento de sua innocencia.

Aproveitam os abaixo assignados o ensejo para asseverarem ao Sr. Lemos Junior que o facto de sua prisão não alterou de modo algum o subido conceito que sempre fizeram da sua moralidade, e que o verão com gosto restituido ao corpo commercial desta praça pelo qual he tão estimado,

Recife 12 de maio de 1854.

James Crabtree & Companhia —Rostron Rooker & Companhia — Mc. Calmont & Companhia — John Matheus — Henry Gibson — Russell Mellors & Companhia — Fox Brothers — Deane Youle & Companhia. — Paton Nash & Companhia — C. J. Astley & Companhia — J. Halliday—por procução James Ryder & Companhia — R. A. Collier — Samuel Power Johnston & Companhia — Rich. Royle.

Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior. — Tendo os negociantes inglezes, residentes nesta cidade, manifestando solemnemente a V. S., a parte que tomam nos seus sofrimentos, e plena confiança, que V. S. continua a merecer-lhes, não obstante o facto de sua prisão e o processo occasionado por ella, os abaixo assignados tambem negociantes desta praça, comprem um rigoroso dever assegurando a V. S. que se acham pussuidos de iguaes sentimentos a seu respeito, fazendo assim inteira justiça á dignidade com que V. S. se tem sempre conduzido, e que lhe garante a estima de todos os homens honestos.

Recife 14 de maio de 1854.

Manoel Ignacio de Oliveira—Viuva Amorim & Filho — Antonio Valentim da Silva Barroca — T. de Aquino Fonceca & Filho — João Martins de Barros — F. S. Rabello & Filho — V. Lasne — Machado & Pinheiro—por procuração de Jose Paulo da Fonceca, José Antonio Pinheiro — K. Isaac & Companhia — Miguel Carneiro — N. O. Bieber & Companhia — Thomaz de Faria — Tasso Irmãos — Manoel de Lizarralds — Amorim Irmãos — J. B. Lasserr & Companhia— Felicianno José Gomes — J. C. Mauvernay — Manoel Cardoso da Fonceca — Manoel Joaquim Ramos & Silva — Schramm Whately & Companhia — José Joaquim Dias Fernandes — Aranaga & Bryan — Novaes & Companhia — João Tavares Cordeiro — Joaquim Pinheiro Jacome — Manoel da Silva Santos — Vicente Ferreira da Costa & Companhia — João Ignacio de Medeiros Rego — Rosas Braga & Companhia — Bandar a Brandis & Companhia — Salustino de Aquino Ferreira. — Augusto C. de Abreu — J. P. Moreira — F. Dragon Manoel Gonçalves da Silva — Manoel Antonio da Silva Antunes—Luiz Antonio Vieira — José Antonio Bastos — José Jeronymo Monteiro—por procuração Kellerceie Aselbappriz—L. Lecomte Teron & Companhia —G. Souvage & Companhia — Bruun Praeger & Companhia — J. Soum — Feidel Pinto & Companhia.

Estão sellados e reconhecidos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

HYMNO PARA A MESA.

Vão longe os prestigios
Da Mythologia:
Só Deos he Jehova,
Vem d'Elle a alegria.
Mortaes alegrai-vos,
Sinceros amai;
Os nossos prazeres
Nos vem de Adonai.

O succo da parra,
Do leite o sabor,
São dadivas suas
De eterno louvor.
Mortaes alegrai-vos,
Sinceros amai:
Os nossos prazeres
Nos vem de Adonai.

Os fructos da terra,
Os peixes do mar,
As aves do céo,
Nos deu a gozar.
Mortaes alegrai-vos,
Sinceros amai:
Os nossos prazeres
Nos vem de Adonai.

Que d'Elle provimos
Prefaz nossa crença;
A par d'Elle havemos,
Saúde e mantença.
Mortaes alegrai-vos!
O nectar libai
A' gloria, ao amor,
A' Patria, á Adonai!

***

CHA' FORTE DE S. JOAO'.

Tomar o cha forte
Tem grato sabor,
Só nelle se encontra
Doçuras de amor.
Ya-yá, seu chazinho
He muito quentinho:
Esfrie, meu bem,
Não dê a ninguem.

Em vão nos pesquizam,
Querida Yá-yá,
Da nossa fatia
Ninguem provará.
Vossê diz que eu sou
Seu bem, seu yô-yô:
Espere por mim
Na fonte ou jardim.

O cha dos amores
Não he cha de sala,
Se bebe nos olhos
A bocca não falla.
Conserve a lembrança
Da nossa alliança:
Ya-yá cale a bocca,
A demora he pouca....

Tomar o chá forte
Não quero com bolo,
Me bastam taquinhos
Do seu bom tijolo.
O chá sta no fim,
Dê logo o seu sim:
Mas nada de empate,
Ya-yá não me mate.

***

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 4 mezes—7 % ao anno.
Dito de ditas de 3 a 6 mezes—7 1/2 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21	158:781$155
Idem do dia 22	7:328$520
	166:109$675

Descarregam hoje 23 de junho.

Barca ingleza—*Philo*—mercadorias.
Hiate brasileiro—*S. José*—generos do paiz

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21	21:668$534
Idem do dia 22	249$862
	21:918$396

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21.	2:355$523
Idem do dia 22	25$650
	2:381$173

Exportação'.

Barcellona, polaca hespanhola *Terezina*, de 201 toneladas, conduzio o seguinte: — 468 saccas com 2,656 arrobas e 24 libras de assucar, 412 couros salgados com 10,712 libras.

Nantes, brigue francez *Ferdinand*, de 249 toneladas, conduzio o seguinte: — 18 caixas, 3,242 saccos com 17,118 arrobas e 6 libras de assucar.

Hamburgo, brigue *Otto*, de 204 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,443 saccos assucar, 76 fardos de fumo, 3,730 couros salgados, 5 caixas fazendas, 1 jangada, 1 caixa com uma pequena dita.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 22	422$640

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21	31:005$375
Idem do dia 22	965$521
	31:970$896

NOTICIAS COMMERCIAES.

Havre 29 de abril.

Revista commercial dos principaes mercados da Europa, quanto aos productos que interessam mais particularmente ao Brasil, de 8 a 28 de abril de 1854, remettido do Havre pelo vapor de Livepool « Luzitania. »

HAMBURGO.—*Café* (de 8 a 23 de abril). Desde o começo deste periodo as transacções foram mui animadas e os preços se tornaram melhores. Venderam-se 9,500 saccas de Santos, e d'outras partes do Brasil, de 4 1/2 a 4 5/8 sh, 3,000 saccas de S. Domingos e 2,500 saccas de Laguajra de 5 3/16 a 4 5/8 sh. Como varias remessas recentemente chegadas fossem depois postas á venda, as transacções tomaram certa actividade, sem que por isso os preços soffressem modificação alguma. Nestas condições se expozeram a venda 11,000 saccas de varias partes do Brasil e de Santos de 4 1/2 a 5 1/2 sh; 3,100 saccas de S. Domingos e 5,000 saccas de Laguajra. Mas as participações do Rio provocaram immediatamente uma baixa de 1/16 a 3/16 sh. 3,500 saccas do Brasil se conservaram todavia de 4 1/2 a 5 1/4 sh.

Ultima transacção.—Brasil 4 11/16 a 4 13/16 sh. S. Domingos 4 1/8 a 4 13/16.

Assucares. — As transacções sobre este artigo não offerecem interesse algum. Cita-se a venda de 6,000 saccas de Manilha e nada mais. Todavia os preços não soffreram variação sensivel. Bahia, mascavado 14 1/16 a 16 1/4; branco de 15 3/4 a 17 1/2 m. b.

Couros. — 2,400 seccos de Buenos-Ayres, 1,800 pelles de cavallos vindas do Rio Grande do Sul a preços secretos, e mais algumas de Porto Cabello. O deposito em primeira mão he avaliado em 73,100 peças e 80 saccas.

Cacáo. — Houve procura moderada. Ultima transacção: Caracas 6 a 9 1/2, Pará 3 1/4 a 3 3/8, Bahia 2 3/4 a 3, Maranhão como Pará.

AMSTERDAM. *Café.*— (De 8 de abril a 23). As transacções foram insignificantes, mas as vendas se sustentaram e se pagaram geralmente a 1 % acima dos preços pagos por occasião das vendas publicas da sociedade de commercio. Os dias santos de paschoa contribuiram de alguma sorte para a apathia do mercado. Em summa as remessas para o interior se sustentam regulares, e nada se fez quanto á importação que nos interessa.

Em Rotherdam o mercado se sustentou mui firme, posto que as transacções não tenham sido importantes. Desenvolve-se grande actividade quanto á remessa das partidas provenientes dos leilões da sociedade de commercio, e que se avalia quanto á venda de Rotherdam em 50,000 saccas. O de Java de primeira ordem não se obtem por mais de 29 1/2 a 30 por cento. Não se faz quasi nada nas sortes dos Indias occidentaes. Entretanto cita-se um lote de 1,300 saccas do Brasil ex « Hellgesen » vendidas a preço secreto.

Assucares.— Depois dos preços terem manifestamente declinado, aparsentaram uma tendencia para alça. 200 barris de Surinam e 820 Cranjangs de Java foram pagos na paridade da venda publica de março. A proxima venda da sociedade de commercio terá lugar a 18 de maio e comprehenderá 57,218 Cranjangs de Java.

Couros.— Sobre 28 lotes de Calcutá e de Bengala postos em leilão, e formando quasi 6,000 peças, 9 lotes acharam compradores de 19 1/2 a 46 por cento e 19 lotes foram expostos de 17 a 37 por cento.

Gomma copal. — Fez-se uma venda publica de 130 saccas do Brasil de 30 a 34 1/2 por cento.

ANTUERPIA. *Café.*— (De 8 a 25 de abril.) Sustentou-se em mui boa posição desde os ultimos avisos que tivemos. Transacções mui seguidas foram feitas para o interior pela especulação e pelo estrangeiro. As vendas totaes do periodo se resumem da maneira seguinte: 1º do Brasil 5,400 saccas de 31 1/4 a 32 por cento; quanto ao esverdeado e alvacento 30 a 31 por cento; 2º de Java 5,100 saccas; 3º de S. Domingos 6,650 barris, dos quaes 1,957 avariados foram comprados em leilão a 61 1/2 e 63 1/2 por cento; 3,589 saccas do Rio por « Melami Isabelle » e 3,586 ditas por « Nacional »; mais 1,100 saccas da Hollanda e 4,110 saccas de Por-au-Prince.

O deposito em 1º e 2º mão se compõe de 67,000 seccas que se dividiram da maneira seguinte:

Brasil	30,000 saccas contra	25,000	em 1853.
S. Domingos	21,000 — —	19,500	——
Java	15,000 — —	25,000	——
Diversos	700 — —	400	——
	67,000	70,000	

Ultimas transacções. — Em deposito (pavilhão estrangeiro) Brasil, fino verde, 29 a 30 por cento verde 28 a 28 1/2; esverdeado 26 1/2 a 27 1/2 por cento; ordinario a bom ordinario 25 3/4 a 26 1/4 por cento; baixo ordinario a ordinario 24 a 25 por cento; S. Domingos 27 3/4 a 29 por cento.

Assucares.— Mercado amortecido com preços que tendem a nova baixa. Estes preços baixos occasionaram algumas procuras principalmente para exportação, e se teriam feito transacções mui importantes, se os detentores não houvessem em ultimo lugar elevado as suas pretenções. As vendas notadas só comprehendem assucar de Havana e algumas canastras de Java, mas não fazem menção das qualidades do Brasil.

Couros.— O mercado sustentou-se em boa posição, mas as transacções por consignação são limitadas. As outras se cifram pouco mais ou menos a 3,000 de Buenos-Ayres seccos e salgados, mais 1,200 de Montevidéo seccos de 52 a 106 (o 1/2 kil.) Ha certa tendencia a alça quanto aos couros leves. Os couros de boi de 10 1/2 e 12 1/5 kil. faltam completamente na praça. O abastecimento de couros salgados he importante. Remessas 16,365 seccos, 780 salgados.

Cacáo.— Na ausencia de qualquer transacção só temos a mencionar a cota: por 50 kil. (á vista) — Guayaquil fl. 25 a 26; Maranhão 19 1/2 por cento, (em deposito) S. Domingos 19 1/2 a 20, e Bahia 14 1/2 a 15 por cento (deposito).

Madeiras de tinturaria.— As transacções em madeira de tinturaria são limitadas. Fizeram-se ao todo 60,000 kil. de campeche de S. Domingos a fl 4 3/4. Na segunda semana 240,000 de S. Domingos foram comprados a fl. 4 (deposito) e 5,000 kil. da Laguna a fl. 5 á vista.

LONDRES. *Café.*— (De 8 a 24 de abril). O mercado que ao principio parecia querer sustentar-se durante a primeira semana tornou-se bonançoso com preços fracos, posto que os detentores não apressem demasiadamente a venda. Em summa venderam-se 5 a 6,000 saccas de Ceylão, nativo ordinario de sh. 45 a sh. 45. 9 por cento. 77 fardos de Moka commum a fino ordinario, esverdeado escuro de sh. 58. 6 a 61. 6, e 385 saccas do Brasil a sh. 44 para Bolivia e a sh. 45 para Rio de Janeiro.

Assucares. — A reserva dos detentores que tem offerecido pouca cousa á venda, impedio que as transacções diminuissem, posto que a procura fosse limitada. Nas remessas das Antilhas 2,000 barricas foram pagas de 33 a 39 sh.; as de Mauricia 7,950 saccas, as de Madras 3,000 saccas. Nas remessas estrangeiras citam-se apenas em deposito 600 saccas de Havana e 800 de Santa Cruz.

Couros e pelles.— O mercado de Leadenhall foi pouco animado. 2,090 salgados da Nova Galles do Sul, 6,200 de cavallo, salgados do Prata, 12,000 postos á venda publica e pagos de sh. 6. 3 a 6. 4 a peça, com alguns couros de boi salgados de Buenos-Ayres e um lote de couros de cabrito da India, satisfizeram as procuras.

Cacáo.— Os preços porque se vendeu este artigo marcam algum beneficio sobre a cotação precedente, de 29 a 33 sh. pelo cinzento, e de 33. 6 a 38. 5 pelo vermelho.

foi comprada media … de Ca… saccas das da Bahia mediante 26. 6 …

LIVEEPOOL. *Algo…* … e 8 a 23 de abril.) Durante este periodo a pro… mais regularmente seguida, posto que as qua… s não cheguem ao termo medio do consumo o… itio; venderam-se 46,560 saccas. Dahi resultou … a estado melhor para as transacções, sobretudo quan… o as qualidades *Middling*. As noticias de Manchester e dos centros manufactureiros são melhores. Os algodões do Brasil tiveram muita procura, depois de alguns dias: fizeram-se transacções de algodão da Bahia por especulação, a preço constante de cerca de 1,300 saccas, de 6 1/4 a 6 3/8 além de 970 saccas de Pernambuco obtiveram 6 1/16 a 8 1/4 din. e 790 de Maranhão de 6 a 7 din.

	1850		1853
Importação desde 1.º de jan.	682,140 saccas		804,140
Vendas —	645,930	—	793,980
Deposito em 22 de abril—	730,950	—	793,530
dos quaes—	48,970	e	51,800 do Brasil.

HAVRE. — As transacções são sempre fracas e os preços dos principaes artigos são antes em vantagem dos compradores, sem que todavia haja baixa mui sensivel sobre os preços precedentemente designados.

Café. — (De 8 a 22 de abril). As noticias favoraveis da Hollanda provocaram algum melhoramento no preço, mas nem por isso a procura foi mui activa e as vendas foram moderadas. Comprehendem 1,900 saccas do Rio lavadas e não lavadas pelos preços extremos de fr. 54 a 72 50 no deposito; em venda publica por avarias, 4,500 saccos do Haiti foram comprados de fr. 102 a 113.

De 22 a 27 de abril, este artigo se sustentou em boa posição. Venderam-se 61 saccas do Rio não lavadas de fr. 55 a 60; 650 saccas do Rio « pelo Imperador do Brasil » avariadas, que foram adjudicadas publicamente de fr. 100 a 122, diversos pequenos lotes das nossas colonias.

Deposito 36,113 saccas das quaes 14,500 do Brasil contra 6.500 em 1853 sobre um total de 46,000.

Ultimas transacções: Rio lavado 1. 26 a 1. 60; dito não lavado, bom a fino, 1. 16 a 1. 24; dito ordinario 1. 10 a 1. 14 (o kil. no deposito.)

Assucares. — (De 8 a 28 de abril.) O artigo tornou-se durante todo o periodo mui fraco 150 barricas das Antilhas foram compradas a fr. 53 boa qualidade, ou 50 baixa qualidade. Nos ultimos dias os detentores se mostraram mui firmes e pouco dispostos a ceder aos ultimos preços 650 barricas de Antilhas — 616 saccas de Bourleon, e 1,676 caixas da Havana venderam-se nestas condições.

Não ha remessas do Brasil.

Deposito em qualidades do Brasil 1,400 caixas, e 4,600 saccos contra 7,000 saccos em 1853.

Ultima transacção: Brasil, branco 130 s. dito somenos 112 a 126 — mascavado a 102 a 110.

Couros. — As ultimas remessas tornaram as transacções um pouco mais faceis. Os possuidores sustentam o preço; mas os compradores se acham na maior reserva, e as vendas se limitam a 1,800. Buenos-Ayres salgados seccos pagos fr. 97.

Ultimas transacções: *Couros em cabello* do Rio de Janeiro: 1. s. 60 c. a 1. 80. Do Rio Grande do Sul 1. 70 a 1. 95; de Pernambuco 1. 35 a 1. 40; da Bahia 1. 20 a 1. 10 (o kilog.)

Pontas de boi. — As mesmas cotações que as precedentes.

Cacáo. — Apenas se pode citar a venda de 69 saccas da Trindade avariadas, adjudicadas publicamente de fr. 55 a 63 (50 kil). Annuncia-se para 4 de maio uma venda publica de 3,800 saccas. Para mediante 20 % de deposito.

Algodões. — O artigo que estava quasi inteiramente abandonado em nossa praça, ha duas semanas tem visto a procura tornar-se mais regular. O consumo se opera sempre com reserva, mas como os abastecimentos estão exhaustos, foi obrigado a vir ao mercado satisfazer as suas necessidades futuras. Citam-se entre as vendas por intermedio do Brasil, 40 saccas ordinario de Pernambuco a 101. 50. O deposito ho avaliado em 97,000 saccas.

Ultimas transacções:

Pernambuco. 148 s. muito bom — 166 s. baixo — 184 ordinario — 204 ordinario — 216 bom ordinario — 224 corrente pouco — 230 corrente. —

Bahia. (Falta.)

Maranhão e Pará. (Faltam.)

Crinas. — 65 fardos vindos do Rio pelo « Imperador do Brasil » obtiveram 117. 50 o kilog.

MARSELHA. — *Café.* — (De 6 a 26 de abril.) O deposito do café do Rio era totalmente nullo, e esta qualidade foi procurada, quando chegaram os navios: Sardo *Nerina* com 2,615 saccas e Betsy com 3,351. Estas remessas modificaram as pretenções dos detentores; por isso 3,700 saccas do Rio foram realisadas a f. 60 os 50 kil. em deposito. Além disso, 250 saccas do Rio, venderam-se de 65 a 67 fr., e 271 saccas de 45 a 53. As transacções depois deste periodo de actividade diminuiram.

Assucar bruto. — Apenas se podem mencionar algumas transacções de assucares de Alexandria e das nossas colonias.

Remessas, 4,000 saccas da Bahia pelo *Trideute*, 2,010 de dito, pelo *Evénement*. 4,730 saccas pelo *Pleides* do Rio de Janeiro, 3,500 saccas de Pernambuco, por *Constant* e 4,850 saccas por *Adolphe de Laure*.

Couros. — Os couros do Prata deram durante o periodo que nos occupa alguma animação ás transacções; venderam-se 3,300 de Buenos-Ayres a fr. 55 os 50 kil (em deposito.) Remessas de Buenos-Ayres 7,300 couros do Rio Grande do Sul, 8,195 por *Thorwaldsen*. Entre os navios entrados observa-se: *Ville de Paris* vindo do Rio de Janeiro (9 de fevereiro) com 200 ton. de assucar e 300 de café, *Karem* (15 de fevereiro) do Rio de Janeiro com 2,860 saccas de café.

TRIESTE. — *Café.* — (Do 1.º a 10 de abril.) As transacções se limitaram a lotes a retalho, e apezar das noticias favoraveis da Hollanda e de Hamburgo, o mercado foi obrigado a fechar-se baixo. 660 saccas do Rio se venderam de fl. 41 a 42, e 59 saccas dito lavado, fl. 51. *De 10 a 20 de abril* as transacções foram mais seguidas; exclusivamente voltados para o café do Rio, os compradores tiraram 1,700 saccas de fl. 41 a 43 o quintal, o que indica um melhoramento. Um carregamento de S. Domingos foi vendido por atacado, a fl. 42, á partida do correio.

Assucares. — Pouca procura, mas preços sustentados. Vendeu-se 450 saccos de Pernambuco, branco, a 22 fl.; 164 caixas da Bahia, branco igualmente a 22 fl. e 946 caixas de Havana, o somenos de fl. 22 1/2 a 23, e 25 1/2 branco puro.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 22.

Terra Nova—48 dias, barca ingleza *Creamore*, de 208 toneladas, capitão F. Collins, equipagem 13, carga bacalhao; a James Crabtree & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro *Parahibano*, mestre José Joaquim Duarte, carga varios generos. Passageiro, Antonio Antunes de Oliveira.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente se ha de arrematar a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes avaliadas em réis, 3:500$000.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da cadeia desta cidade, por tempo de um anno, á contar do 1.º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições d'arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que as propriedades abaixo declaradas, sitas na direcção do vigesimo lanço da estrada de Pão d'Alho, foram desapropriadas, e que os respectivos proprietarios tem de serem pagos do que se lhes deve por esta desapropriação, logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, que he dado para as reclamações.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario* por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Relação das casas desapropriadas no vigesimo lanço da estrada de Pão d'Alho.

1.ª Uma casa coberta de telha, pertencente a Thomaz de Andrade, pela quantia de.	30$000
2.ª Uma dita coberta de palha, pertencente a Maximiana do Rosario, pela quantia de.	24$000
3.ª Uma dita, dita, pertencente a Manoel da Hora, pela quantia de. . .	24$000
4.ª Uma dita, coberta de palha, pertencente a Maria Sophia, pela quantia de . .	20$000
5.ª Uma dita, dita, pertencente a Joaquim José de Sant'Anna, pela quantia de	24$000
6.ª Uma dita, dita, pertencente a Maria José do Espirito Santo, pela quantia de.	20$000
7.ª Uma dita, coberta de telha, pertencente a Manoel Antonio Rodrigues Campello, pela quantia de.	32$000
8.ª Uma dita, coberta de palha, pertencente a Francisco Alves Xavier, pela quantia de.	16$000
9.ª Uma dita, dita, pertencente a Marianna da Hora dos Prazeres, pela quantia de.	20$000
10.ª Uma dita, dita, pertencente a João José, pela quantia de. . . .	20$000
11.ª Uma dita, dita, pertencente a Maria Francisca da Conceição, pela quantia de.	20$000
12.ª Uma dita, dita, pertencente a Francisco de Oliveira, pela quantia de . .	24$000
13.ª Uma dita, dita, pertencente a João José de Sant'Anna, pela quantia de. . .	24$000
14.ª Uma dita, dita, pertencente a Anna Maria do Espirito Santo, pela quantia de.	12$000

Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publica a relação abaixo transcripta, dos credores por dividas de exercicios findos, cujo pagamento foi autorisado por ordem do tribunal do thesouro nacional de 8 do corrente n. 58.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 22 de junho de 1854.—O official maior,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Relação dos credores de dividas de exercicios findos já liquidadas, que se mandam pagar na thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, por conta do credito do § 4 do art. 11 da lei n. 668 de 11 de setembro de 1852, fazendo-se as despezas com fundos do exercicio de 1853—1854.

Nomes.	Ministerios.	Exercicios.	Importancia.
Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa. . . .	Justiça	1851-52	318$182
Alexandre Dias do Couto.	Guerra	1839-40	25$620
Antonio José Ribeiro de Moraes.	»	1827	253$733
Vicente José da Costa. .	»	1842-43	116$000
Francisco Brederodes de Andrade, por si, e como tutor dos menores, filhos de Praxedes da Fonseca Coutinho. .	Fazenda »	1851-52	126$709
			553$244

Secção de divida da 3ª contadoria do thesouro nacional em 31 de maio de 1854.—Servindo de chefe de secção.—*José Julio Dreys.*

O Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 12 de julho proximo futuro, se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, na porta da casa da residencia do mesmo juizo na rua estreita do Rosario n. 34, um sobrado de dous andares n. 29 da rua da Guia, avaliado por 5:500$000 rs., por execução da camara municipal desta cidade contra José da Rocha Paranhos e outros.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e affixados na praça do commercio e casa das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 19 de junho de 1854.—Eu Manoel José da Motta, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

—A camara municipal desta cidade, tendo recebido do Exm. presidente da provincia em data de 20 do corrente, a reforma do regulamento do cemiterio publico, para ser executada; a qual foi publicada no jornal official n. 134 de 12 do dito mez; faz publico para conhecimento de todos, que o referido regulamento se acha em vigor, tão inteiramente como nelle se contem. Paço da camara municipal do Recife, em sessão extraordinaria de 21 de junho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente. No impedimento do secretario, o official, *Manoel Ferreira Accioli*.

O Doutor Francisco de Assis de Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos viram ou della tiverem noticia, que José Antonio Villaça, me fizera a petição do theor seguinte:

Petição.

Diz José Antonio Villaça, que na acção de soldada que por este juizo, escrivão Motta, moveu contra Manoel Rezende do Rego Barras, tendo obtido sentença a seu favor, e feito extrahir para por ella ser o supplicado intimado para pagar em 24 horas na forma da lei, acontece que não tem tido lugar a dita intimação em razão de ter-se ausentado occultamente para lugar incerto, e não sabido o supplicado, por isso querendo o supplicante intimar a dita sentença, quer justificar a auzencia do supplicado para que provada quanto baste se passe, carta de editos por dez dias, para por este meio ser o mesmo supplicado intimado da dita sentença sob pena de a sua revelia proceder-se penhora em seus bens, quantos bastem para o pagamento do principal, juros e custas decorridas, e que forem decorrendo: nestes termos pede a V. S., Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da segunda vara assim o mande.—E recebera merce.

Como procurador bastante, Manoel Raymundo Pena Forte.

Nada mais se continha em dita petição pela qual por meu despacho mandei que justificasse; em virtude do que produzio o supplicante José Antonio Villaça suas testemunhas, e subindo-me os autos conclusos mandei a vista das mesmas testemunhas passar a presente carta de editos, com o prazo de dez dias, pelo theor da qual hei por intimado ao supplicado Manoel de Rezende Rego Barros, da sentença o que supplicante obteve a seu favor, a fim de pagar a quantia de 182$970 rs., de principal, juros e custas contados no rosto da dita sentença, sob pena de correr a execução seus termos á sua revelia até o final embolço do supplicante, tudo na forma da petição supra transcripta.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do dito executado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e o porteiro respectivo publicará e affixará a presente nos lugares designados no paragrapho segundo do artigo 45 do regulamento do codigo commercial: será publicada pelo *Diario de Pernambuco*.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 17 de junho de 1854.

E eu *Manoel José da Motta* escrivão a subscrevi. — *Francisco de Assis Oliveira Maciel.*

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio do Recife, etc. etc.

Faço publico para conhecimento dos proprietarios dos predios urbanos da mesma freguezia, em cujos quintaes se accumamularem aguas das chuvas, que pelo art. 2. do tit. 3. das posturas municipaes em vigor, deverão dar expedição as mesmas aguas, fazendo para isso sumidores cobertos com ralos, mas nunca abrindo cannos que despeijem para as ruas, podendo para evitar isso fazer sumidores nas ruas, sob penna de pagarem os que assim não procederem, a multa de 25$000 estipulada no citado artigo.

E para constar, lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario*.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 20 de junho de 1854.—O fiscal,
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

João José de Moraes, fiscal da freguezia de S. José do Recife, etc. etc.

Faz publico para conhecimento de quem interessar possa, os artigos abaixo exarados das posturas municipaes em vigor.

TITULO 3.º

Art. 2.º Os proprietarios dos predios urbanos deverão dar expedição as aguas das chuvas que se accummularem em seus quintaes, fazendo sumidores cobertos com ralos, mas nunca abrirão cannos que despeijem para a rua; podendo para evitar isto fazer sumidores nas ruas: os infractores soffrerão as penas do artigo antecedente 25$000 de multa. A camara municipal marcará um prazo em que deverá ser feita esta obra.

TITULO 6.º

Art. 6.º Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés): os infractores serão multados em 10$000 e soffrerão dous dias de prisão.

A camara municipal por editaes designará os lugares em que se possam soltar os buscapés, roqueiras e bombas de que trata este artigo.

E para constar, lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario*.

Freguezia de S. José do Recife 20 de junho de 1854.—O fiscal, *João José de Moraes.*

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio desta cidade etc. etc.

Faço publico para conhecimento de quem convier, a disposição do artigo abaixo transcripto, das posturas municipaes em vigor.

TITULO 6.º

Art. 6.º Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés); os infractores serão multados em 10$000 e soffrerão dous dias de prisão.

A camara municipal por editaes designará os lugares em que se possam soltar os buscapés, roqueiras e bombas de que trata este artigo.

E para constar, lavrei o presente, que será publicado pelo *Diario*.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 20 de junho de 1854.—O fiscal,
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

DECLARAÇO'ES.

— Pelo presente annuncio se faz publico, que o corpo de policia precisa contratar 300 pares de sapatos: as pessoas que se propozerem, deverão comparecer no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na secretaria do mesmo corpo, com suas propostas om cartas fechadas e as competentes amostras.

Quartel do corpo de policia 21 de junho de 1854. — *Epifanio Borges de Menezes Doria*, tenente secretario.

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

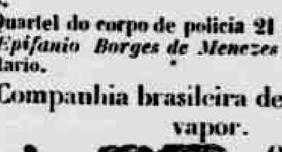

O vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante o primeiro tenente José L. Noronha Torrezão, deve chegar dos portos do norte a 26 do corrente, e seguirá para os do sul no dia seguinte ao da sua entrada: agencia, na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos para o collegio dos orphãos por tempo de um anno, que ha de ter principio do 1. de julho proximo futuro ao fim de junho de 1855; as pessoas que se propozerem fazer o dito fornecimento poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez pelas 12 horas da manhãa.—Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 9 de junho de 1854.—*Antonio José de Oliveira.*

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

Fica designado d'ora em diante o dia da chegada dos vapores á este porto, para se engajar a carga ou encommendas que se poder receber: até o meio-dia seguinte deverão os remettentes ter acabado os seus embarques, e a essa hora apresentarão os despachos na agencia legalmente formalisados, como exige o consulado geral, para a organisação dos manifestos que devem acompanhar o paquete. Por carga fica entendido, ser os objectos sujeitos a direitos, e por encommendas os pequenos volumes de producção nacional. No dia da sahida do paquete somente se admittirá passageiros e dinheiro a frete, e nada mais sem excepção alguma até duas horas antes da marcada para a sahida do vapor. Recife, rua do Trapiche n. 40, segundo andar, 13 de janeiro de 1854.

— Por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia se faz publico, que está aberta a matricula da aula de desenho do Lyceu. Directoria do Lyceu 17 de junho de 1854.—O amanuense,

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha, manda fazer publico que no dia 23 do corrente mez, contratará as 11 horas da manhãa, a compra dos seguintes objectos, para fornecimento do almoxarifado:

Cabo de linho de 4 polegadas, 1 peça.
Dito de dito de 3 ditas, 6 ditas.
Dito de dito de 3 1/2 ditas, 6 ditas.
Dito de dito de 2 ditas, 8 ditas.
Dito de dito de 2 1/2 ditas, 8 ditas.
Dito de dito de 2 3/4 ditas, 8 ditas.
Dito de dito de 1 dita, 12 ditas.
Ferro inglez redondo de 1/8, 12 varões.
Dito dito dito de 9/8, 30 ditos.
Dito dito dito de 10/8, 20 ditos.
Dito dito dito de 8/8, 50 ditos.
Dito dito dito de 7/8, 70 ditos.
Dito dito dito de 6/8, 50 ditos.
Dito dito dito de 5/8, 150 ditos.
Dito dito dito de 4/8, 2 feixes.
Dito dito dito de 3/8, 2 ditos.
Dito dito dito de 2/8, 1 dito.
Dito dito quadrado de 2 polegadas, 4 varões.
Dito dito dito de 1 1/2 dita, 10 ditos.
Dito dito dito de 5/4, 20 ditos.
Dito dito dito de 1 polegada, 20 ditos.
Dito dito dito de 6/8, 20 ditos.
Dito dito dito de 5/8, 20 ditos.
Dito dito dito de 1/2 polegada, 1 feixe.
Dito da Suecia sortido, 48 barras.
Lenções de ferro de n. 6 a 8, 20.

Em consequencia do que deverão os pretendentes, em dito dia apresentar nesta secretaria as suas propostas em cartas fechadas até a referida hora. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 20 de junho de 1854.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Tendo esta repartição tirado do fundo da entrada do canal do porto desta cidade o casco da barca nacional *Esperança*, em cujo lugar fora esta embarcação a pique, em consequencia dos respectivos proprietarios, ou consignatarios o terem abandonado quando foram intimados para mandarem fazer esse trabalho dentro do prazo marcado no regulamento das capitanias, pelo que em proveito desta mesma repartição, já existem os objectos abaixo declarados, manda o Illm. Sr. capitão do porto fazer publico que serão elles vendidos em leilão, em tres lotes, no dia 27 do corrente pelas 11 horas da manhãa no portão do arsenal de marinha, sendo os seguintes:

1º lote—3 mastros de pinho, 1 gurupés, 2 sextos de gavia.
2º lote—2 ancoras de 10 a 11 quintaes cada uma, 105 braças de amarra de ferro em bom uso.
3º lote—1 porção de cabos e chapas de ferro, e outras ferragens pertencentes ao apparelho do sobredito navio.

Capitania do porto de Pernambuco 22 de junho de 1854. O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administrativo.

— O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o oitavo batalhão de infantaria.

Livro mestre de 300 folhas 1; caldeiras de ferro batido, para 100 praças 4.

Officina de 1ª e 2ª classes do arsenal de guerra.

Costados de amarello 4; ditos de pão d'oleo 6; costadinhos de amarello 6; taboas de assoalho de amarello duzias 4; ditas de dito de louro duzias 4.

Quinta classe.

Sola curtida, meios 150.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa, ou cobertores de papa 271.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 28 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 20 de junho de 1854—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Na proxima audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, por execuções da fazenda provincial, arrematam-se os seguintes bens por terem decorrido os pregões do estylo: por venda, a parte que tocou a mesma fazenda no sitio da travessa do Boi, que foi da fallecida Rosa Francisca Regadas para pagamento de sello de herança em rs. 244$730; idem, a armação e outros objectos da loja de alfaiate da rua Nova, penhorados a Carlos Gellain avaliados por rs. 150$000; por arrendamento annual e pela quantia de 125$000 rs., o sobrado n. 26 das Cinco Pontas, penhorado a João Joaquim de Figueiredo; idem, o sitio da fallecida Rosa Francisca Regadas, ácima declarado, por 250$000 rs.; por venda a casa terrea de taipa n. 6, rua de João Fernandes Vieira por 60$000 rs., penhorada a João Evangelista da Costa e Silva; idem, a casa terrea n. 67 na rua do Motocolombó dos Afogados por 90$000 rs., penhorada a Antonio Joaquim de Mello: quem quizer lançar em ditos bens compareça na sala das audiencias.

— O quarto batalhão de artilharia a pé, precisa contratar para as praças do mesmo batalhão no seguinte semestre, os generos seguintes: café, assucar, manteiga, pães, carne verde, carne secca, toucinho, bacalhao, azeite doce, vinagre, feijão, farinha, arroz, e lenha, cujos generos deverão ser de primeira qualidade; as pessoas que se quizerem propor a fornece-los, apresentem suas propostas em carta feichada na secretaria do batalhão até o dia 25 do andante.—Quartel da cidade de Olinda 20 de junho de 1854.—*Mathias Vieira de Aguiar*, tenente ajudante.

AO PUBLICO.

O espectaculo annunciado para o dia 17, e que não teve lugar por causa da muita chuva, fica transferido para domingo 25 do corrente mez. He a primeira representação do MOSTEIRO ABANDONADO OU A MALDIÇÃO PATERNA, findando o espectaculo com uma das melhores comedias. Terão entrada todos os bilhetes vendidos para a recita de 10 e 17.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Pará segue nestes dias a escuna nacional « Titania »: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

PARA'.

Escuna *Sociedade Feliz*, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves Santos, segue no dia 25 do corrente: para o resto da carga e passageiros trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

ARACATY.

Patacho *Santa Cruz*, segue no dia 30 do corrente, recebe carga e passageiros; trata-se com Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

—Para Lisboa segue viagem impreterivelmente até 11 do proximo mez de julho, a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem superiores commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão Antonio Alves Pedrozo, na praça.

Maranhão e Pará.

Espera-se na presente semana o brigue-escuna *Laura*, tenciona-se que tenha mui pouca demora neste porto, por ter a maior parte da carga prompta; para o restante, os pretendentes entendam-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior: na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Para França,

Segue impreterivelmente no dia 24 do corrente, o muito veleiro e superior brigue francez *Ferdinand*: quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que tem superiores commodos, entenda-se com o capitão, na rua do Trapiche Novo n. 22.

PARA O CEARA,

vai seguir nestes oito dias, a escuna *S. José*, por ter engajado quasi todo o seu carregamento: para o resto e passageiros trata-se na rua da Cruz do Recife n. 33 em casa de Luiz José de Sá Araujo.

LEILO'ES.

Leilão de livros.

Fica transferido para o dia quinta-feira 29 do corrente, ás 10 e meia horas da manhãa, o leilão de todos os livros que foram do finado Dr. José Francisco de Paiva, annunciado para o dia 22 do mesmo mez, por causa da muita chuva: na rua do Collegio n. 8, primeira andar.

AVISOS DIVERSOS.

— Candido Moreira da Costa retira-se para o Porto, e não podendo despedir-se de todos os seus amigos, pelo seu mão estado de saude, offerece naquella cidade o seu diminuto prestimo.

— Candido Moreira da Costa faz sciente ao corpo de commercio, que elle retira-se para Europa a tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores, em primeiro lugar seu mano Firmino Moreira da Costa, que fica autorisado a tratar do gyro de seu negocio, em segundo lugar Joaquim Filippe da Costa, em terceiro lugar Antonio de Sá Lopes Fernandes.

— Na tarde do dia 21 do corrente, esvoaçou do segundo andar da casa por cima da botica do Sr. José Maria Gameiro, para o largo da Boa-Vista, um papagaio contrafeito, bastante grande e fallador, ao tempo que ia passando certo individuo vestido de casaca, o qual valendo-se da mansidão do animal, apanhou-o e o levou comsigo: roga-se pois a esse senhor, que foi bem conhecido, ou a quem quer que for offerecido por venda, que o leve a dita casa.

— Christiani & Irmão com fabrica e loja de chapéos na rua Nova n. 44, teem a honra de avisar ao respeitavel publico, em particular aos seus freguezes, que receberam pela barca franceza *José*, ultimamente chegada do Havre, uma nova factura de chapéos de castor brancos, ainda não apparecidos em Pernambuco, como sejam: castor rapado (thibet) brancos, ditos brancos com pello (argenti), ditos castor pretos (Velours Zeph…), ditos sem pello molle copa baixa do melhor gosto possivel, por serem muito leves, assim como outras muitas qualidades, por preços razoaveis.

— Ha para alugar dous bons escravos, sendo um optimo cannoeiro, e outro proprio para qualquer serviço de casa: a tratar na rua do Vigario n. 7.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Vigario n. 5, proprio para um grande escriptorio ou morada de familia por ter muito bons commodos: a tratar na mesma rua n. 7.

— Aluga-se o sitio denominado do Cordeiro, em Sant'-Anna, que foi do finado commendador Antonio da Silva & C.: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario n. 7.

— Aluga-se o sitio denominado Mangabeira, com uma boa casa de sobrado, e um rica cacimba d'agua de beber, confronte ao jardim Botanico: quem o pretender dirija-se a rua larga do Rosario botica n. 42.

FAMA.

Boa-Vista defronte da boneca n. 8.

Tem chegado ultimamente um completo sortimento de todos os generos de molhados, figos de comadre, peras seccas, ameixas, presuntos a 440 rs., paios a 280 rs., linguiças a 440 rs., champagne e muitos outros generos de superior qualidade, por preço muito commodo.

Para S. João,

Fazem-se de encommenda bolos e cangica de milho verde, os mais bem feitos que he possivel: na rua Velha n. 25.

— Aluga-se uma preta, que sabe cozinhar e lavar: na rua Direita casa n. 23, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço de uma so pessoa, paga-se bem, por detraz da matriz de Santo Antonio n. 28, primeiro andar.

— José Cardoso retira-se do imperio.

— O abaixo assignado declara pelo presente, que a lettra que hontem annunciou ter-se desencaminhado, he de 620$000 rs., e não de 6:020$000 rs. como declara o annuncio, e por ser erro typographico, faz a presente declaração.

João Fernandes Parente Vianna.

— Roga-se a pessoa que achou 3 dentes artificiaes engastados, na frente da loja do Sr. Lima barbeiro, na rua da Cruzes, os queira entregar na mesma, visto não servirem para outra pessoa, que será recompensado generosamente.

— As pessoas que compraram o *Diario* que trouxe o regulamento do cemiterio, querendo troca-lo pelo mesmo regulamento em folheto, podem mandar a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Roga-se ao Sr. José Pereira de Goes Junior a' ter a bondade de se dar ao trabalho de vir receber uma carta vinda do Maranhão: na rua do Trapiche Novo n. 16, no segundo andar.

— Desencaminhou-se uma lettra da quantia de 6:020$000, aceita em 9 de fevereiro do corrente anno, pelo Sr. Salvador de Lucio Gunha, da cidade do Icó, ao abaixo assignado; e como só possa utilisar ao mesmo abaixo assignado, pois que qualquer transacção que com a mesma lettra seja feita, desde ja protesta, pois que he nulla; roga-se portanto a qualquer pessoa que a tenha achado, que faça favor entregar na rua Nova n. 20, que será recompensado.

João Fernandes Parente Vianna.

— Maria Joaquina da Silva Mascarenhas roga aos credores do seu fallecido marido o major Luiz Antonio Alves Mascarenhas, se dignem comparecer em sua casa, na travessa do Padre n. 4, no dia 30 do corrente, pelas 10 horas do dia, para tomarem conhecimento do estado da sua casa e dos bens que lhe deixou seu finado marido, afim de deliberarem como entenderem.

— Troca-se uma canoa que carrega 400 a 500 tijolos de alvenaria, em muito bom estado e propria para conducção de capim, por outra tambem em bom estado, e que carregue de 800 a 1,000: a tratar na rua Imperial n. 167.

— Precisa-se de um pequeno que se queira dedicar a botica, e que dê fiador a sua conducta: a tratar na rua Nova n. 53.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Aos 20:000$000

Na casa Feliz dos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, estão á venda os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da quarta loteria de Santa Catharina, cuja lista suppõe-se que virá pelo vapor do dia 30; he esta a ultima vez que se vende cautelas do Rio, portanto aproveitem a occasião para tirar os bons premios.

— Offerece-se uma ama para todo o serviço de casa excepto engommar, e tambem faz compras na rua: quem quizer annuncie.

— Guilherme Southall, socio da casa de Russell Mellors & Companhia, não podendo se despedir pessoalmente de todas as pessoas de sua amizade pela brevidade com que se retirou para Inglaterra no vapor inglez « Severn », o faz pelo presente, offerecendo a todos o seu prestimo aonde quer que se achar.

— O abaixo assignado avisa aos herdeiros do fallecido Sebastião Lins de Araujo, morador na barra de Natuba, que o Sr. Lins de Araujo lhe he devedor de um escravo de nome Francisco, nação Caçange, que lhe vendeu em 1845, sendo este propriedade do Sr. Felix José Buarque, morador em Maçangana de Porto Calvo, de que recebeu o annunciante uma justificação para poder haver outro escravo do Sr. Lins de Araujo, e já tendo escripto áquelle senhor, elle respondeu-lhe que não se negava a pagar, porém logo falleceu, pelo que tem o annunciante de haver o referido escravo e mais despezas até real embolso.—*Manoel do Amparo Caju.*

— Manoel Dias Fernandes faz sciente ao publico, que pretende retirar-se desta cidade com sua senhora e uma filha, para a cidade do Porto, a tratar de sua saude, e durante a sua ausencia deixa por seus procuradores, em primeiro lugar a seu cunhado Firmino Moreira da Costa, que fica autorisado para tratar de todo o gyro de sua casa, além do qual, ficam mais tres procuradores com os mesmos poderes, para na ausencia ou impedimento do dito seu cunhado, ficarem encarregados do referido gyro; assim como deixa por seus procuradores para tratarem de quaesquer questões judiciaes ao Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, e solicitador Felix Francisco de Souza Magalhães.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO

— Joaquim Pereira da Silva, morador na villa do Paço de Camaragibe, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará por Joaquim Diogo Pereira da Silva.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.
1 tubo grande de globulos avuls. 500
1 dito mediano. 400
1 dito pequeno. 300
½ onça de tintura a escolha. 1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição. 5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume. 2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo. 1$000

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

AS MAIS MODERNAS E RICAS OBRAS DE OURO.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos e preços que não desagradarão a quem queira comprar; os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

AVISO AO COMMERCIO.

Manoel & Villan tem a honra de participar aos Srs. logistas, que se achará sempre na sua fabrica, rua da Cruz n. 50, um esplendido sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, tanto de seda como de panno, os quaes vendem-se em porção de uma duzia para cima, e por preços modicos.

North Rutherford & Wilson
Merchans & Commission Agents.
Sussex Street North.
Near Erskine Street.
Sydny.
N. S. Wales.

80 foguetes do ar por 500 rs.

Na rua Nova, loja de ferragens n. 24 e 41, recebeu-se um novo sortimento de fogos de muitas qualidades, assim como foguetes do ar para meninos, 80 por 500 rs.

— Convida-se pelo presente a João Ferreira Leite, que se presume estar actualmente em Cariri-Velho, provincia da Parahiba, filho do velho Pedro Ferreira Leite, heróes bem conhecidos na comarca de Bonito desta provincia, para que venha quanto antes satisfazer a quantia de rs. 200$000, constante de uma lettra que aceitou no dia 7 de abril do corrente anno, nesta comarca de Garanhuns, a prazo de 23 dias, em favor de quem elle bem sabe: se o não fizer com brevidade se fará publico todo esse negocio, que he sobremodo desairoso ao dito Leite.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cruz n. 13, proprio para escriptorio ou estabelecimento estrangeiro; a tratar na mesma casa.

—Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe o faça todo mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— O abaixo assignado por si e por parte de seus irmãos Honorio Telles Furtado e João Telles Furtado, moradores todos nesta comarca de Garanhuns, previnem pelo presente ao publico desta provincia e limitrophes, para que de nenhuma fórma negociem com a madrasta dos mesmos, a Sra. Maria de Sant'Anna Leite Furtado, a respeito do dominio de uma escrava parda, de nome Sabina, que se acha em poder da dita senhora, no valor de cuja escrava tem os annunciantes suas cotas-partes, que em inventario por fallecimento do pai commum, lhes coube; e para evitarem qualquer fraude ou pretexto de ignorancia, fazem o presente. Villa de Garanhuns 9 de junho de 1854.—*José Telles Furtado.*

— Quem precisar alugar um escravo preto, para o serviço de casa e rua, e para qualquer armazem, capatazia, trapiche e prensa, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, logo ao sahir para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

PASSAPORTE PARA PAIZES ESTRANGEIROS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, tiram-se passaportes para os estrangeiros que quizerem viajar dentro e fóra do imperio: promette-se promptidão e commodidade de preço.

— José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha 18 annos, lembra a quem convier, que a sua aula existe aberta na rua da Alegria, na Boa-Vista n. 38, onde recebe por preço commodo alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando optimo tratamento, e tendo os pensionistas a vantagem de, além do latim, aprendderem tambem o francez sem que seus pais paguem mais cousa alguma por este ensino. O professor adverte que elle tem provisão passada pelo governo da provincia.

J. J. PACHECO.

NEW AND ELEGANT DAGUERREAN GALLERY.

Pictures taken at this Establishment Warranted to give satisfaction, n. 4, aterro da Boa-Vista, terceiro floor, chrystalotypo. Galleria enriquecida de magnificos quadros dourados e de alabastro, primorosas caixas e lindas cassoletas, alfinetes e anneis. Tiram-se retratos quer esteja o tempo claro ou escuro. O respeitavel publico he convidado a visitar o estabelecimento, embora não queira retratar-se: aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

Loterias da provincia.

O thesoureiro Francisco Antonio d'Oliveira, avisa ao respeitavel publico, que acham-se á venda os bilhetes da 2.ª parte da 5.ª loteria da matriz da Boa-Vista, na thesouraria das loterias desta provincia, na rua do Collegio n. 15; na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, na rua do Queimado loja n. 10 do Sr. Luiz Antonio Pereira, na rua do Livramento botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista. O mesmo thesoureiro, espera a coadjuvação do respeitavel publico, e affirma que no dia 14 de julho correrão impreterivelmente as rodas da sobredita loteria.

— A directora do collegio da Conceição, fundado á Cruz de Almas, no sitio da Piedade, lembra a todas as pessoas que se dignaram escolhe-lo para educação de suas filhas, que no 1. de julho proximo vindouro se abre dito collegio, podendo dous dias antes remetter-se os trastes exigidos pelos estatutos. A abertura do collegio se fará das 5 horas da tarde em diante. As meninas que tiverem de entrar deverão assistir a este acto, ainda que tenham de voltar por algum tempo para suas casas.

—Precisa-se de um bom mestre de grammatica da lingua nacional para ensinar a um menino em casa particular: na rua Nova sobrado n. 69, primeiro andar.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costuras e varios hordados, estabelece em sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica havendo alli mesmo um piano destinado ao estudo das aprendizes: a quem convier, dirija-se ao pateo do Paraizo segundo andar unido á igreja.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria convoca-se o conselho deliberativo, ultimamente eleito, para a sua posse, no dia 25 do corrente junho, a 1 hora da tarde.—O segundo secretario, *Manoel Ferreira de Souza Barbosa.*

— Faz-se bollo de San João e cangica de milho verde muito bem feita: na cidade de Olinda atraz do Amparo n. 11.

OBRAS COMPLETAS
DO
VIRTUOSO E SABIO PRELADO
O CARDEAL PATRIARCHA DE LISBOA
SARAIVA DE S. LUIZ.

Vão publicar-se pela primeira vez as obras completas do virtuoso e sabio prelado, o cardeal patriarcha de Lisboa, Saraiva de S. Luiz.

O editor, herdeiro dos seus manuscriptos, entendeu que prestaria relevante serviço ás lettras patrias, colligindo e communicando pela impressão os trabalhos de um escriptor recente, que tanto nome alcançou, merecendo-o pela castidade e elegancia do estylo, pela importancia dos assumptos, e pelo fervoroso culto das glorias nacionaes, amor e cuidado constante da sua vida patriotica e intellectual.

Mesmo quando os laços do sangue, e a gratidão e saudade, devidas á memoria de um tio extremoso e desvelado, o não obrigassem a empregar nesta edição o maior esmero, a idéa de aditar as paginas da litteratura contemporanea com tão vastas e interessantes composições, traçadas nas diversas provincias do saber humano, bastaria para lhe espertar o zelo, e redobrar a vigilancia.

Dos trabalhos do cardeal Saraiva de S. Luiz, uma parte acha-se ainda inedita, e he a maior; a outra encontra-se dessiminada pelas memorias da academia real das sciencias, á qual originariamente foi destinada, ou corre avulsa em brochuras estampadas por ordem e á custa da distinta corporação, ou emfim vio a luz em periodicos litterarios cuja publicação cessou ha muito. O editor, para a reimpressão e encorporação de todos os escriptos na collecção das obras completas, alcançou a prompta acquiescencia da academia das sciencias, que timbrou por este modo em ajuntar ás antigas uma nova prova de consideração pelo illustrado socio, que teve a honra de ser seu vice-presidente tanto tempo.

As obras completas do sabio prelado abrangem variadas materias, que por suas especialidades podemos reduzir a tres classes principaes:—Memorias historicas e chronologicas—Memorias e estudos filologicos—e miscellaneas—compostas de noticias ecclesiasticas, biographicas de alguns varões notaveis portuguezes, e emfim de trabalhos acerca de objectos diplomaticos, archeologicos, e de muitos outros ramos. A publicação principiará pelas—memorias historicas—comprehendendo o primeiro volume os estudos e ensaios sobre differentes pontos historicos em diversas épocas de Portugal. Successivamente continuarão a sahir os seguintes, se a edição obtiver a aceitação que se lisonjeará de merecer aos cultores das lettras e glorias patrias, formando (quanto pode calcular-se) uma serie de onze a doze tomos de oitavo francez, e 400 paginas de texto cada tomo.

A edição será acompanhada de um juizo critico, escripto pelo Sr. L. A. Rebello da Silva, e de uma concisa noticia da vida do distincto prelado, feita pelo editor Antonio Correia Caldeira.

Assigna-se para a collecção completa no escriptorio de Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Preço de cada volume por assignatura. 1$200 rs. fortes.
Avulso 1$920 » »

Declara-se que o volume ou volumes, que contiverem o—ensaio sobre alguns synonimos da lingua portugueza—e os—glosarios—e alguns outros trabalhos não serão vendidos em separado.

CONSULTORIO DOS POBRES.
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente á qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25.
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. 40$000
Dita de 36 com os mesmos livros. 45$000
Dita de 48 com os ditos. 50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, á escolha.
Dita de 60 tubos com ditos. 60$000
Dita de 144 com ditos 100$000
Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.
As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira. 8$000
Ditas de 48 ditos. 16$000
Tubos grandes avulsos 1$000
Vidros de meia onça de tintura 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de cristal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— No dia 26 do corrente se ha de arrematar, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara civel, a renda annual do sobrado da rua do Livramento, de tres andares, por execução de Antonio Luiz dos Santos, contra os herdeiros de José Mauricio de Oliveira Maciel, e he a ultima praça.

— Manoel João Lucci retira-se para Lisboa a tratar de sua saude.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA AOS 10:000$ 4:000$ E 1:000$000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as rodas da mesma loteria, tem o seu impreterivel andamento no dia 14 de julho do corrente, em virtude do annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* de 8 de junho n. 131, pelo thesoureiro o Sr. Francisco Antonio de Oliveira. Os seus afortunados bilhetes e cautelas estão expostos á venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45, de José Fortunato dos Santos Porto; na praça da Independencia n. 4, de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos, ns. 37 e 39, de Antonio Augusto dos Santos Porto; rua do Queimado n. 44, loja de fazendas de Bernardino José Monteiro & C.; rua do Livramento botica de Francisco Antonio das Chagas; rua do Cabugá botica de Moreira & Fragoso; rua Nova n. 16, loja de fazendas de José Luiz Pereira & Filho; Boa-Vista loja de cera de Pedro Ignacio Baptista. Paga sob sua responsabilidade os tres premios grandes sem o desconto de 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	700	500$000

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 48.
Aos 10:000$000.

O cautelista da casa da Fama do aterro da Boa-Vista n. 48, Antonio da Silva Guimarães, avisa aos seus freguezes, que tem exposto a venda as suas afortunadas cautelas da segunda parte da quinta loteria da matriz da Boa-Vista, e espera que desta vez venda a sorte grande, como succedeu com a do Livramento,

Quartos	2$800
Decimos	1$300
Vigesimos	700

THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA
PELO
DR. S. O. LUDGERO PINHO.
Rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

FRAGMENTO DEUMA CARTA.

Foi assas acolhido e saboreado aqui o—Thesouro Homeopathico—; os curiosos não podem deixar de render a V. S. muitos agradecimentos pela publicação de tão importante obra, a melhor sem duvida nenhuma, das que tem apparecido, etc. etc. etc.

Engenho Guerra 1. de junho de 1854.
José Antonio Pires Falcão.

— O abaixo assignado tendo ja escripto aos seguintes senhores, e não tendo recebido resposta, recorre a este meio para lhes rogar que, quando vierem a esta praça, queiram entender-se com o abaixo assignado, pois he negocio que lhes interessa. Sr. Antonio José Pereira, senhor do engenho Souza, em Agua-Preta.—Sr. João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Jussará.—Sr. Francisco de Amorim Lima, e João Cavalcanti de Albuquerque; moradores em Santo Antão.— Sr. Antonio José Vaz Salgado, morador na Villa do Cabo. Sr. João Francisco de Attayde, morador no Paço de Camaragibe.— Sr. Francisco J. Antunes, morador na Gamella da Barra Grande. Pernambuco 20 de junho de 1854.— *J. J. Tasso Junior.*

— Precisa-se de uma boa ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia, paga se bem: na rua dos Quarteis, n. 20, 1.º andar.

— Precisa-se alugar uma criada para serviço de uma casa de pequena familia, bem como, uma ama de leite, a tratar na praça da Boa-Vista n. 13, 1. andar.

Antonio Agripino Xavier de Brito Dr. em medicina pela faculdade medica da Bahia, reside na rua Nova n. 67, primeiro andar. onde pode ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

— Tendo-se perdido uma lettra da quantia de 259$490 rs. sacada por Rocha & Lima, e aceita por Mathias Ribeiro Campos da cidade de Goianna, declaram os sacantes, seus legitimos donos, ficar sem nenhum effeito a dita lettra perdida, visto o aceitante se obrigar a ceitar outra.

— Manoel Ferreira de Souza, portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 11 das posturas municipaes.

— Necessita-se de uma escrava ou escravo, que seja bom cozinheiro, e que entenda de tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dará qualquer esclarecimento.

J. Jane dentista,
continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Quem a... 800$000, dando de Garoute ... dirija-se á rua das Cruzes n. 29.

Arremata... elegante sitio.

Findos os tres ... praça successivos, tem de ser arrematado p... , perante o meritissimo Dr. juiz de direito do... da primeira vara desta cidade, escrivão Mo... , o sitio de terras proprias da passagem da Pont... de Uchôa, penhorado por execução de Iguez Ju...iana Ramos de Oliveira; o qual sitio sendo avaliado por 16:000$000 como fóra annunciado por esta folha nos dias 5, 6 e 8 de maio proximo passado, vai ser arrematado com o abate da lei, que he da quantia de 12:800$000 por não ter apparecido lançador quando primeiramente foi praça a requerimento da mesma exequente contra o respectivo testamenteiro da finada D. Isabel Maria da Costa Ramos para pagamento de legados. O escripto está em poder do porteiro do juizo José dos Santos Torres.

— Na rua do Livramento n. 26, tem uma pessoa que se propõe a administrar engenho, por ter disto bastante pratica, dá conhecimento de sua conducta, e mesmo indicará para ser informado das pessoas a quem tem servido de tal profissão. Na mesma casa ha uma boa escrava e de optima conducta para se vender, de 30 annos; das 7 as 9 horas da manhãa, e de 1 hora da tarde em diante.

— As padarias da rua da Senzala Nova n. 30, e rua da matriz da Boa-Vista n. 26, se acham bem sortidas das superiores massas finas, sendo biscoitos de quatro qualidades, araruta pura e de ovos, fatias de cinco qualidades, bem como o superior pão crioulo e familia.

COMPRAS.

— Compra-se 400 a 500 telhas usadas: na rua Nova n. 1.

— Compra-se um papagaio contrafeito, sendo muito bonito e fallador, paga-se bem: na rua das Trincheiras n. 50, 2.º andar.

— Compra-se uma escrava preta, ainda moça, bem parecida, sem molestia nem vicio algum, e que se venda por alguma outra circumstancia, que saiba coser, engommar, lavar e cozinhar o diario, e sirva para casa e rua: quem a tiver, dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade, logo ao sahir para o Manguinho, no sitio dos 4 leões, que achará com quem tratar.

—Na rua do Trapiche n. 14 primeiro andar, compram-se acções do banco e da companhia de Beberibe.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compra-se um ornamento completo para celebrar se missa, estando em bom uso: quem tiver e quizer vende-lo, dirija-se a rua do Crespo loja n. 16.

— Compra-se um cordão de ouro de lei, que pese 4 a 5 oitavas, bom, uma corrente de S. Bento que esteja perfeita, e 2 pares de castiçaes de prata de lei, tudo isso sem feitio: quem tiver dirija-se a rua larga do Rosario n. 28, segundo andar, que se dirá quem compra esses objectos. annunciados.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, assim como recebem-se para vender em commissão: na rua Direita n. 3.

— Compram-se duas pretas de meia idade, que tenham bons costumes, e que saibam vender na rua, bem como que não tenham achaques além da idade: na rua da Guia n. 42, segundo andar.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS

NOVAS SORTES.

Folhas de papel com novas sortes divertidas a 80 rs. cada folha: na livraria n. 6 e 8 da Praça da Independencia.

LIVROS DE SORTES PA ARS. JOAO'.

A urna fatal dos destinos, ou sortes para os divertimentos dos dias de S. João. decoberta nas escavações de Pompéa, a qual se acha novamente acrescentada: vende-se por 1$000 rs. na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

ACASOS DA FORTUNA, OU LIVROS DE SORTES DIVERTIDAS,

Em que, por virtude de 2 dados, vem cada um no conhecimento do estado, riquezas, heranças, amizades, fortunas, etc., que tera, e outras muitas e galantes sortes annunciadas no principio da mesma obra. Ultima impressão expurgada dos muitos erros e defeitos das precedentes. Augmentada com um novo methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar os dous dados. Um tratado das sinas, ou dos effeitos, e prognostico dos doze signos do anno, por Amarilio Amarilis de Amaral: vendem-se a 400 rs. na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Vende-se manteiga ingleza superior a 640, dita a 700 e 800 rs., cartas de traques a 160 e de 5 para cima a 140: no aterro da Boa-Vista n. 70.

TYPOGRAPHIA.

Na rua das Flores n. 37 primeiro andar, vende-se uma typographia nova com todos seus pertences.

Navalhas a contento e tesouras.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, podem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

Pianos.

Os amadores da musica acham continuadamente em casa de Bruno Praeger & Companhia, rua da Cruz n. 10, um grande sortimento de pianos fortes e fortes pianos, de differentes modellos, boa construcção e belas vozes, que vendem por modicos preços; assim como toda a qualidade de instrumentos para musica.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS, vende-se em a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 56.

PECHINCHA.

No aterro da Boa-Vista n. 78, vendem-se ricos pentes de atar cabello, em caixinha, pelo diminuto preço de 1$000 cada um, cordas para violão por 80 rs. cada uma.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Linho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho e bretanha a 3$500, 4$000; ditos de alpaca pretos e de cores. a 8$000 ditos de panno fino preto e de cores a 14, 16, 18$000; tudo de ultima moda e bem acabados; na rua Nova loja de fazendas n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

—Vende-se uma taberna na rua dos Assoguinho n. 18, com muito pouco fundo, quem quizer comprar dirija-se a dita taberna que achará com quem tratar.

— Na rua da Cruz do Recife n. 33 casa de Sá Araujo, vende-se esteiras muito novas de palha do Aracaty, chapeos de palha, courinhos miudos, cera amarella, dita de carnauba, tudo para liquidar contas e por preço muito commodo.

— Vende-se um negro de bonita figura com officio de ser muito bom pescador, e he para todo serviço no caes do Ramos n. 2 armazem.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640, e pequenos a 560: na rua do Crespo n. 12.

CORTES DE CHITAS A 1$920.

Continua-se a vender cortes de chita de cores fixas a seis patacas cada corte: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se o sitio da estrada de Parnameirim, que pertenceu ao finado Luiz de Mello Albuquerque Pita: a tratar com Antonio Augusto da Fonseca, na rua do Trapiche armazens n. 7 e 11, ou com o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, na rua Nova n. 14.

— Vende-se um preto, bonita figura, proprio para todo o serviço: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 9.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

— Vende-se manteiga franceza a 400 rs. a libra: na rua de S. Francisco, esquina do Mundo Novo n. 68.

— Vende-se um braço de balança de ferro grande, do autor Romão, com suas competentes conchas e correntes de ferro, proprio para qualquer armazem de assucar ou outros generos, mais duas canoas de carreira novas, de 35 palmos de comprido, dous embonos de cedro e tres páos de louro com 65 palmos de comprido, proprios para vergas de navios: os pretendentes dirijam-se a Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17.

— Vendem-se duas moradas de casas de taipa, sitas na Capunga nova, muito bem acabadas e novas, uma muito propria para negocio, onde já se acha estabelecida uma taberna e a outra para morada; advertindo que são juntas uma da outra, e são edificadas em chãos proprios: para ver, na mesma Capunga a entender-se com Manoel Sabino da Costa, e para ajustar, na rua Imperial n. 31.

— Na rua Direita n. 27, vende-se manteiga ingleza de superior qualidade a 500 rs., dita a 560, dita a 640, gomma nova a 140, dita a 160, aletria a 240, queijos novos de superior qualidade a 1$440, ditos a 1$000 rs.

Não pode ser mais barato.

Na rua do Queimado n. 10 vende-se além das fazendas mencionadas, outras muitas por preço tão barato, que só a vista o comprador acreditará,
Chita franceza a 200 rs.
Bareje de lãa e seda escoceza para vestido de senhora a 360 rs. o covado.
Lenços de grosdenapole bordados para senhora a 2$000.
Ditos de seda de cores a 1$500.
Cassas de cores muito finas a 500 a vara.
Chales de lãa e seda a 3$500.
Ditos de seda com algum mofo a 8$.
Riscado francez muito fino a 200 rs. o covado.
Chales de cambraia brancos bordados de seda a 2$000.
Cortes de fustão para colletes a 640 rs.
Cortes de casemira de laia a 4$.
Chapéos francezes a 6$.
Lenços de cambraia de linho para mão a 4$500 a duzia.
Brim de linho de cores a 600 rs. a vara.

— Vendem-se queijos do Alemtejo muito novos em latas: na rua da Madre Deos n. 24

— Vende-se duas escravas que engommam e cozinham bem, e uma dita muito forte para o serviço de campo, assim como um preto para o mesmo serviço: na rua Direita n. 66.

— Vende-se a parte da metade da casa terrea da rua de S. Rita n. 30, a qual casa rende 7$000 rs.: na rua do Collegio n. 13, loja.

Para quem precisar.

Na rua da Cadeia Velha n. 46, vende-se um balcão novo por preço baratissimo.

O 39 A.

Confronte ao Rosario de Santo Antonio vende em latas e a retalho novos biscoitos de Lisboa, a primeira vez vindos a este mercado.

Vende-se para acabar

uma vacca com bem leite: atraz da matriz da Boa Vista, casa n. 13, por preço commodo.

Na botica central homeopathica, rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A, vende-se por preço commodissimo o—novo manual do Dr. Jahr—traduzido em portuguez; e accommodado a intelligencia do povo.

SORTES.

O 39 A, confronte ao Rosario em S. Antonio, vendem-se as mais ricas ballas de estalo para as noites de S. João e S. Pedro que tem vindo a esta cidade, e juntamente amendoas a retalho e em frascos.

— Vendem-se muito ricas grinaldas de flores com palmas para vestidos de noivas e de bailes, por commodo preço: na rua dos Quarteis n. 20, 1.º andar.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de todas as hortalices que existem no mercado, vindas ultimamente de Lisboa, pela galera Gratidão: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56 de Francisco C. de Sampaio.

Ultima moda.

Vendem-se cortes de calça de casemira de côres, padrões da ultima moda e por muito menor preço do que em outra qualquer parte: na loja de sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— No becco do Carioca vende-se arroz de casca a 3$200 a sacca.

— Na rua da Guia n. 9, vende-se um preto de meia idade proprio para engenho ou sitio, por já ter pratica de enxada: na mesma casa vende-se chapéos do Aracaty, esteiras e sapatos.

— Vendem-se superiores ameixas francezas ja' bem conhecidas pelas pessoas do bom paladar, em latas de 12 libras: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se camisas francezas com aberturas de bretanha de linho e de madapolão finissimo, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se aberturas de linho finissimo e de madapolão para camisas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se superior chocolate francez, por preço commodo, chegado ultimamente: na rua da Cruz n. 26, primeiro anda.

— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, tem para vender espingardas francezas, com dous canos, ja' experimentadas para caça, e vendem-se por qualquer preço, agradando ao comprador.

—Vendem-se Kirche e Abissinthe, de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Os amantes da boa pitada, são convidados a comparecer na rua larga do Rosario, loja do Cardeal, para comprar e apreciar a boa pitada do Rolão francez.

RAPE' DE LISBOA.

Na praça da Independencia loja de miudezas n. 3, vende-se superior rapé de Lisboa chegado presentemente.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA VISTA.
Casa da Esperança rua do Queimado n. 61.

Nesta casa está a venda um completo sortimento de cautelas desta loteria. cujas rodas andam no dia 14 de julho.

— Na serraria do aterro da Boa Vsta n. 21 ainda resta por vender ma porção de duzias de taboado de assoalho de amarello reforçado em grossura, com mais de dous palmos de largura, costados, costadinhos e forro, taboas com tres palmos de largura para balcão, ditas de angelim com 3 1/2 palmos para leme de barcaças, assoalho, forro e costados de louro, tudo por preços commodos; a elles antes que se acabem. Na mesma serraria se dirá quem vende a metade de uma casa terrea na rua Velha do bairro da Boa Vista, em chãos foreiros, e rende 8$ mensaes.

Pechincha.

Chapéos de castor brancos e pretos pelo diminuto preço de 6$ cada um: no armazem de Miguel Carneiro, rua do Trapiche.

— Vendem-se 9 escravos, sendo 3 molecotes de idade de 14 á 18 annos, 1 escravo de meia idade, um dito de bonita figura, uma escrava de idade de 18 annos com principios de habilidade, 3 ditas de todo o serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se manteiga ingleza de superior qualidade a 480 rs. a libra: na rua larga do Rosario taberna de 4 portas defronte da igreja n. 39.

— No primeiro armazem do becco do Gonçalves vende-se um bonito crioulo de 26 annos e de optima conducta; das 9 horas ás 4 da tarde.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se gomma para engommar a 80 rs. a libra.

PECHINCHA.

Vende-se uma taberna muito afreguezada para a terra e para o matto, na rua da Praia n. 44, muito propria para um principiante, pois tem muito poucos fundos; vende-se por o proprietario não necessitar: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate empreço: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, podem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo em saccas grandes, no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no Caes d'Alfandega n. 7 a' tratar no mesmo, ou com Joaquim Pinheiro Jacome. na travessa da Madre de Deos armazem n. 9.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, a 480 e 640, e cartas de traques fortes a 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty: no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, córtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para paltós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Vende-se um cabrioiet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte, Feron & Companhia.

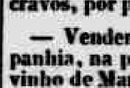

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milao sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

PECHINCHA PARA OS SRS. ARMADORES.

Na loja da rua do Queimado n. 22, vende-se setim azul claro de superior qualidade a 500 rs. o covado com pequeno toque de mofo, he para acabar.

HE BARATISSIMO.

Cortes de brim de cores de puro linho e padrões modernos a 1$750 rs., assim como gravatas de setim de cores muito bonitas a 600 rs. ditas de chita a 200 rs., venham ver para se capacitar, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

CHALES DE ALGODAÕ MUITO BONITOS A 1,000 RS.

Quem os vir compra, ainda que não tenha vontade, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

—Vende-se os Martyres Pernambucanos: na praça da Independencia loja n. 40.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

CHAMPAGNE.

Vende-se vinho de Champagne da bem acreditada marca «Cometa»; no armazem de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche n. 10.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço,

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor., com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, efeitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se velas enfeitadas, o melhor possivel para baptisados e tambem se tomam para enfeitar, por preço co...modo: na rua do Livramento n. 36, loja de cera.

NO ARMAZEM DE C. J. ASTLEY E COMPANHIA, RUA DO TRAPICHE N. 3,

ha para vender o seguinte:
Cal branca franceza.
Folha de Flandres.
Estanho em barra.
Cobre de 28 e 30.
Azeite de Colza.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Aço de Milão sortido.
Lonas da Russia.
Lazarinas e clavinotes.
Papel de paquete, inglez.
Brim de vela, da Russia.
Graxa ingleza de verniz para arreios.
Arreios para um e dous cavallos, guarnecidos de prata e de latão
Chicotes e lampeões para carro e cabriolet.
Couros de viado de lustre para cobertas.
Cabeçadas para montaria, para senhora.
Esporas de aço prateado.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

ESCOCEZ DE LAA' E SEDA.

Vende-se escocez de lãa e seda de gostos, os mais modernos, proprio para vestidos de senhora: na rua do Queimado n. 38 em frente do becco da Congregação, e da-se amostras deixando penhor.

— Vende-se uma carroça com o seu competente boi: quem quizer negociar, dirija-se a rua do Sebo sobrado amarello.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62. de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo.*

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a' venda os bilhetes da loteria 4ª do Hospital de Caridade de Santa Catharina: as listas se esperam pelo vapor nacional, ou pelo inglez « Lusitania »: os premios são pagos a distribuição das listas.

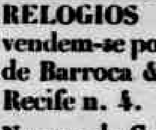

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE: vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ha 15 dias, pouco mais ou menos, desappareceu da povoação do Monteiro, e suppõe-se andar fugido aqui mesmo no Recife, o escravo crioulo de nome Filippe, de estatura regular, côr preta e um tanto barrigudo, foi vestido com camisa de madapolão já velha, calça azul de casemira usada e jaqueta de riscadinho de côr já um pouco desbotada, porém ainda nova, chapeo de seda preta, calçado de sapatões com um lenço de seda rosa bastante usado: recommenda-se pois as autoridades policiaes a captura do referido escravo, tanto desta cidade como as de fóra, visto que elle se intitula forro, e bem assim a qualquer pessoa particular, a quem se gratificará o seu trabalho. Apprehendido que seja levem-no a seu senhor José Rodrigues de Mello naquella povoação, ou a José Marianno de Albuquerque na rua da União da Boa Vista.

— Ainda continúa estar fugida a escrava crioula de nome Bemvinda, tem bastantes marcas de bexigas no rosto, de estatura regular, levou vestido de chita desbotada que parece branca: quem a pegar leve a rua do Queimado n. 61, que será recompensado.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Fugio na sexta-feira 9 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma preta crioula de nome Alexandrina, de idade 18 a 20 annos, he baixa, tem debaixo do lado direito do queixo tres costuras de glandolas que se rasgaram, sendo uma dellas mais saliente, foi escrava do Sr. padre-mestre Capistrano: quem a pegar e levar á rua do Crespo n. 10, será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçange, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas: gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO